

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 43

16/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

3

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COC ESR 3 2025	DTS IEF 9 2025	DTS MNS 3 2025
DTS COC ESR 4 2025	DTS IEF 10 2025	DTS MOT 6 2025
DTS GAO EGH 3 2025	DTS IEF 11 2025	DTS MSM 3 2025
DTS GCP 1 2025	DTS IEF 12 2025	DTS MSV 2 2025
DTS GIM EGB 2 2025	DTS IEF 13 2025	DTS MTC CMF 5 2025
DTS GMA 5 2025	DTS IEF 14 2025	DTS PGMA 4 2025
DTS GMA 6 2025	DTS IME 3 2025	DTS RGE RHS 6 2025
DTS GQA 2 2025	DTS MEB 2 2025	DTS TCC 4 2025
DTS GQA 3 2025	DTS MEB 3 2025	DTS TGA 3 2025
DTS GQA 4 2025	DTS MND 1 2025	DTS VEA VEI 3 2025
DTS GQA 5 2025	DTS MND 2 2025	DTS VEI 23 2025
DTS IEF 6 2025	DTS MND 3 2025	

## SEÇÃO II

46

### EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL EGB 1 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA - BIÊNIO 2025-2027)

COMUNICADO CEL MEB 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDERMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA - BIÊNIO 2025-2027)

EDITAL CEL CMB 1 2025 (REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO - GESTÃO 2025-2027)

EDITAL CEL CMB 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA - GESTÃO 2025-2027)

EDITAL CEL CMB 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA - GESTÃO 2025-2027)

EDITAL CEL CMB 4 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - GESTÃO 2025-2027)

EDITAL CEL MSS 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E SOCIEDADE)

EDITAL CEL PNA 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL CEL TCE 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA)

EDITAL CEL TIC 2 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO)

EDITAL CEL VEI VPM 3 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL DE MONITORIA MCT 5 2025 (CONTABILIDADE DE CUSTOS)

EDITAL DE MONITORIA MCT ICM 3 2025 (FUNDAMENTOS EM MATEMÁTICA APLICADA E MATEMÁTICA FINANCEIRA APLICADA)

EDITAL DE MONITORIA MSV 2 2025

EDITAL DE MONITORIA MSV 3 2025 (AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE MONITORIA MSV 4 2025 (AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE MONITORIA MSV 5 2025 (AÇÕES AFIRMATIVAS NO PROJETO PRÁTICAS EM EDIDERMIOLOGIA NA VETERINÁRIA)

EDITAL DE MONITORIA MSV 5 2025 (PRÁTICAS EM EDIDERMIOLOGIA NA VETERINÁRIA)

EDITAL DE MONITORIA MSV 7 2025 (PROJETO SANIDADE AVÍCOLA DINÂMICA)

EDITAL DE MONITORIA MSV 8 2025 (AÇÕES AFIRMATIVAS NO PROJETO SANIDADE AVÍCOLA DINÂMICA)  
EDITAL DE SELEÇÃO GQA 1 2025 (BOLSISTA DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA - 2025)  
EDITAL DE SELEÇÃO MND 1 2025 (BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA)  
EDITAL DE SELEÇÃO VPM VEI 2 2025 (MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA)  
EDITAL DE SELEÇÃO VPM VEI 3 2025 (DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA -MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL)

#### **SEÇÃO IV**

**145**

#### **PORTARIAS**

PORTARIA 1012 2025

PORTARIA 1013 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC/ESR/UFF Nº 3, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Designação de bancas de monitoria para as disciplinas do Departamento de Ciências Sociais de Campos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem as **Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 2025, para as disciplinas do Departamento de Ciências Sociais de Campos.**

PROJETO	VAGA	DOCENTES
COCP0015 - Projeto de monitoria para Teoria Antropológica II	Ação Afirmativa	Maria Gabriela Scotto, José Colaço Dias Neto, Glaucia Maria Pontes Mouzinho
COCA0019 - Monitoria para Antropologia III	Ampla Concorrência	Maria Gabriela Scotto, José Colaço Dias Neto, Glaucia Maria Pontes Mouzinho
COCA0014 - Introdução às Teorias sociológicas: monitoria para Teoria Sociológica I	Ação Afirmativa	Cláudio Araújo de Souza e Silva, Mariele Troiano e Stephania Gonçalves Klusza
COCA0012 - Questões de métodos em pesquisas qualitativas	Ação Afirmativa	Jacqueline da Silva Deolindo Curvello, Gisele Maria Ribeiro de Almeida e Érica Tavares da Silva Rocha
COCA0011 - Projeto de Monitoria Política III	Ampla Concorrência	Cláudio Araújo de Souza e Silva, Mariele Troiano e Stephania Gonçalves Klusza
COCA0010 - Ensino de Metodologia Quantitativa em Ciências Sociais	Ampla Concorrência	Jacqueline da Silva Deolindo Curvello, Gisele Maria Ribeiro de Almeida e Érica Tavares da Silva Rocha
COCA0009 - Caminhos para um espaço dialógico de ensino-aprendizagem da antropologia	Ação Afirmativa	Maria Gabriela Scotto, José Colaço Dias Neto, Glaucia Maria Pontes Mouzinho
COCA0006 - Projeto de Monitoria para as disciplinas de Pesquisa e Práticas Educativas	Ampla Concorrência	Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, Carlos Eugenio Soares de Lemos, Luane Bento dos Santos
COCA0005 - Projeto de monitoria para Teoria Política II (Ciências Sociais)	Ação Afirmativa	Cláudio Araújo de Souza e Silva, Mariele Troiano e Stephania Gonçalves Klusza



COCA0004 - Monitoria da Produção Textual Acadêmica em Ciências Sociais	Ação Afirmativa	Jacqueline da Silva Deolindo Curvello, Gisele Maria Ribeiro de Almeida e Érica Tavares da Silva Rocha
COCA0003 - As Práticas Educativas e o Ensino de Ciências Sociais na Educação Básica	Ação Afirmativa	Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, Carlos Eugenio Soares de Lemos, Luane Bento dos Santos
COCA0002 - Construções didáticas e paradidáticas na monitoria em Sociologia, Política e Educação	Ampla Concorrência	Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, Carlos Eugenio Soares de Lemos, Luane Bento dos Santos
COCA0001 - Projeto de Monitoria Teoria Política IV (Ciências Sociais)	Ampla Concorrência	Cláudio Araújo de Souza e Silva, Mariele Troiano e Stephania Gonçalves Klusza

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC/ESR/UFF Nº 4, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Comissão da Comissão Organizadora da XIV Semana de Ciências Sociais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar José Colaço Dias Neto, SIAPE 2643124, Claudio Araujo De Souza e Silva, SIAPE 1053568, Glaucia Maria Pontes Mouzinho, SIAPE 6649581, Paulo Henrique Sette Ferreira Pires Granafei, SIAPE 1884196, Alexia Martins Sampaio, Matrícula 222068073, Bruna Ribeiro Gusmão, Matrícula 221068086, Angela Maria Terra Ribeiro, Matrícula 122068008 para integrarem a Comissão Organizadora da XIV Semana de Ciências Sociais a ser realizada em 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAO/EGH/UFF Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designação da banca de monitoria do curso de  
Graduação em Antropologia (GAO).

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

I – Designar, para formação da banca de processo seletivo de monitoria, os seguintes  
docentes:

Ana Claudia Cruz da Silva - siape 1633306

Joana Miller - siape 1739999

Lydie Oiara Bonilla Jacobs - siape 2152776

Antônio Carlos Rafael Barbosa (suplente) – 1221499

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH BRONZ

Coordenadora do Curso de Antropologia

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCP/UFF Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Constitui a Banca Examinadora do processo seletivo para as bolsas dos projetos de monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA - GCP, DA UFF, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Banca Examinadora do processo seletivo para as bolsas dos projetos de monitoria do Departamento de Ciência Política (GCP/EGH);

II – A Banca será formada pelos seguintes membros docentes: José Paulo Martins Junior (Siape nº 1832652); Marcial Alécio Garcia Suarez (Siape nº 2641757), Lorena Rodrigues Tavares de Freitas (Siape nº 1141638) e Luis Alves Falcão (Siape nº 2896747).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRAND ARENARI  
(Chefe do Departamento)

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB/UFF Nº 2, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designação da Composição das Bancas Avaliadoras da Seleção de Monitores do Departamento de Imunobiologia no ano de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA, no uso de duas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as docentes **Aurelizia Maria Lemos Xavier** (matrícula SIAPE nº 1080675), **Maria de Fátima Brandão Pinho** (matrícula SIAPE nº 310837) e **Veronica Figueiredo do Amaral** (matrícula SIAPE nº 311592) para, sob a presidência exercida pela primeira, constituírem a Banca Avaliadora da Seleção de Monitores referente ao projeto intitulado **GIMP0002 - Apoio Pedagógico e Desenvolvimento de Métodos Ativos de Ensino nas Aulas Práticas 2**, regida por Edital de Seleção na modalidade **Ampla Concorrência**.

II – Designar as docentes **Maria de Fátima Brandão Pinho** (matrícula SIAPE nº 310837), **Aurelizia Maria Lemos Xavier** (matrícula SIAPE nº 1080675) e **Amanda Torrentes de Carvalho** (matrícula SIAPE nº 1293918) para, sob a presidência exercida pela primeira, constituírem a Banca Avaliadora da Seleção de Monitores referente ao projeto intitulado **GIMP0002 - Apoio Pedagógico e Desenvolvimento de Métodos Ativos de Ensino nas Aulas Práticas 2**, regida por Edital de Seleção Exclusivo para Ingressantes na UFF por **Ação Afirmativa**.

III – Designar os docentes **Veronica Figueiredo do Amaral** (matrícula SIAPE nº 311592), **Jussara Machado Lagrota Cândido** (matrícula SIAPE nº 311323) e **Mauricio Afonso Verícimo** (matrícula SIAPE nº 306487) para, sob a presidência exercida pela primeira, constituírem a Banca Avaliadora da Seleção de Monitores referente ao projeto intitulado **GIMA0001 - Aprendizagem Baseada em Equipes em Aulas Práticas de Imunologia para Medicina Veterinária**, regida por Edital de Seleção Exclusivo para Ingressantes na UFF por **Ação Afirmativa**.

IV – Designar as docentes **Carla Eponina de Carvalho Pinto** (matrícula SIAPE nº 1084756), **Maria Lúcia Barreto Ribeiro** (matrícula SIAPE nº 6305933) e **Caroline de Souza Barros** (matrícula SIAPE nº 2998335) para, sob a presidência exercida pela primeira, constituírem a Banca Avaliadora da Seleção de Monitores referente ao projeto intitulado **GIMA0002 - Criação e Saúde dos Animais de Laboratório como atividade prática**, regida por Edital de Seleção Exclusivo para Ingressantes na UFF por **Ação Afirmativa**.

V – A Coordenação de Monitoria do Departamento de Imunobiologia no corrente ano é exercida pela docente **Aurelizia Maria Lemos Xavier** (matrícula SIAPE nº 1080675).

VI – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Departamento de Imunobiologia  
SIAPE 1257723  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 5, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Atualiza e designa os representantes do GMA no colegiado do curso de Licenciatura em Física da UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Atualizar os representantes do GMA no colegiado do curso de **Licenciatura em Física**: Josefa Genyle do Nascimento Santana SIAPE 1144942, como membro titular e Guilherme Henrique De Paula Reis SIAPE 3439762, como membro suplente.

II. Esta representação tem vigência até 01/06/2027.

III. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO

Chefe do GMA

SIAPE 1812964

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 6, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Atualiza e designa a comissão de monitoria do GMA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Atualizar os membros da comissão de monitoria do GMA: Alex Mauricio Zamudio Espinosa SIAPE 3248544, como coordenador da monitoria do GMA e Guilherme Henrique De Paula Reis SIAPE 3439762, como membro da comissão.

II. Esta representação tem vigência até 01/04/2026.

III. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO

Chefe do GMA

SIAPE 1812964

#####



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 2, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa a banca para o processo seletivo para o projeto GQAP0002 — “Monitoria como facilitadora de aprendizado de Química Analítica I teórica” — edição 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar FERNANDO ANTÔNIO SIMAS VAZ, matrículas UFF 2157336 e SIAPE 2405178; FERNANDA NEVES FEITEIRA, matrículas UFF 2431221 e SIAPE 3341482; e RAFAEL MACHADO DORNELLAS, matrículas UFF 2118921 e SIAPE 2356144; para comporem a banca para o processo seletivo para o projeto GQAP0002 — “Monitoria como facilitadora de aprendizado de Química Analítica I teórica” — edição 2025, a ser realizada de 07 a 10 de abril de 2025.

II - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.  
Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 3, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa a banca para o processo seletivo para o projeto GQAP0003 — “Monitoria como facilitadora de aprendizado de Química Analítica II teórica” — edição 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar FÁBIO GRANDIS LEPRI, matrículas UFF 01618610 e SIAPE 1716229; SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERÍA, matrículas UFF 01236608 e SIAPE 2359697; e ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrículas UFF 00389731 e SIAPE 0310636, para comporem a banca para o processo seletivo para o projeto GQAP0003 — “Monitoria como facilitadora de aprendizado de Química Analítica II teórica” — edição 2025, a ser realizada de 07 a 10 de abril de 2025.

II - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 4, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa a banca para o processo seletivo para o projeto GQAA0001 — “Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais do Departamento de Química Analítica” — edição 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO, matrículas UFF 01492512 e SIAPE 3414360; RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA, matrículas UFF 01570006 e SIAPE 1680167; e ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrículas UFF 00389731 e SIAPE 0310636; para comporem a banca para o processo seletivo para o projeto GQAA0001 — “Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais do Departamento de Química Analítica” — edição 2025, a ser realizada de 07 a 10 de abril de 2025.

II - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 5, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa a banca para o processo seletivo para o projeto GQAA0002 — “Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais do Departamento de Química Analítica” — edição 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO, matrículas UFF 01492512 e SIAPE 3414360; RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA, matrículas UFF 01570006 e SIAPE 1680167; e ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrículas UFF 00389731 e SIAPE 0310636; para comporem a banca para o processo seletivo para o projeto GQAA0002 — “Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais do Departamento de Química Analítica” — edição 2025, a ser realizada de 07 a 10 de abril de 2025.

II - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 6 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Retificar a Determinação de Serviço IEF/UFF nº 12 de 21 de agosto de 2024, referente à Designação da presidência da Comissão para atualização do Regimento Interno do IEF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Retificar a Determinação de Serviço IEF/UFF nº 12 de 21 de agosto de 2024, publicada no boletim de serviço de 04 de setembro de 2024, referente à Presidência da Comissão para atualização do Regimento Interno do IEF;

II – Manter-se-ão os seguintes docentes, discentes e técnico-administrativos para compor a Comissão para Atualização do Regimento Interno do Instituto de Educação Física:

Claudia Foganholi Alves - SIAPE 1888023 (docente), Adriana Machado Penna – SIAPE 3584380 (docente), Luiz Tadeu Paes de Almeida - SIAPE 306552 (docente), Marcelo Moreira Antunes - SIAPE 1054109 (docente), Rosa Malena de Araújo Carvalho – SIAPE 1177588 (docente); Caio Lisboa de Souza - matrícula 322055034 (discente), Fernanda Paulino Ladeira de Souza - matrícula 220055052 (discente), Hanna Raychstock da Silva - matrícula 220055052 (discente), Juliana Machado Santos - matrícula 121055022 (discente), Luenia Maria do Nascimento Silva - matrícula 219055066 (discente), Marcela Emanuely Mouta Vargas do Couto Vaz- matrícula 123055033 (discente), Maria Christina de Souza Natividade - matrícula 219055057 (discente); Elisa Salgado Loivos da Silva Godinho – SIAPE 1944554 (técnico-administrativo) e Marcos Luis Alves Veras – SIAPE 1969498 (técnico-administrativo)

III - Esta comissão será presidida pela professora **Claudia Foganholi Alves**.

IV- A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº. 9 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designar Banca Avaliadora do Projeto de Monitoria do Instituto de Educação Física.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes para comporem a Banca Avaliadora do Projeto: Experiências corporais lúdicas na educação de jovens, adultos e idosos (GEFA0004) do Instituto de Educação Física:

- ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO – SIAPE 1177588,
- GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER – SIAPE 310721
- ADRIANA MACHADO PENNA – SIAPE 3584380

II- Esta comissão será presidida pela professora **Rosa Malena de Araújo Carvalho**;

III- A presente designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos  
SIAPE Nº 310835  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designar Banca Avaliadora do Projeto de Monitoria do Instituto de Educação Física.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes para comporem a Banca Avaliadora do Projeto: Corporeidades, experiências e processos formativos (GEFA0003) do Instituto de Educação Física:

- ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO – SIAPE 1177588
- GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER – SIAPE 310721
- ADRIANA MACHADO PENNA – SIAPE 3584380

II- Esta comissão será presidida pela professora **Rosa Malena de Araújo Carvalho**;

III- A presente designação não constitui função

gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos  
SIAPE Nº 310835

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº. 11 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designar Banca Avaliadora do Projeto de Monitoria do Instituto de Educação Física.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes para comporem a Banca Avaliadora do Projeto: **EDUCAÇÃO FÍSICA E AS CONTRIBUIÇÕES DA CULTURA CORPORAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL (GEFA0009)** do Instituto de Educação Física:

- ADRIANA MACHADO PENNA – SIAPE 3584380
- TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO – SIAPE 996547
- MARIA CRISTINA MOREIRA – SIAPE 310835

II- Esta comissão será presidida pela professora **Adriana Machado Penna**;

III- A presente designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos  
SIAPE Nº 310835

#####



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº. 12 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designar Banca Avaliadora do Projeto de Monitoria do Instituto de Educação Física.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes para comporem a Banca Avaliadora do Projeto: Vivenciando o prazer no ensino-aprendizagem de Natação. (GEFA0001) do Instituto de Educação Física:

- TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO – SIAPE 996547
- ADRIANA MARTINS CORREIA – SIAPE 2126399
- NEYSE LUZ MUNIZ – SIAPE 308229

II- Esta comissão será presidida pela professora **Tania Maria Cordeiro de Azevedo**;

III- A presente designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos  
SIAPE Nº 310835

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 13 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designar Banca Avaliadora do Projeto de Monitoria do Instituto de Educação Física.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes para comporem a Banca Avaliadora do Projeto: Dança: docências e experiências na formação inicial. (GEFA0005) do Instituto de Educação Física:

- ADRIANA MARTINS CORREIA – SIAPE 2126399
- TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO – SIAPE 996547
- MARIA CRISTINA MOREIRA – SIAPE 310835

II- Esta comissão será presidida pela professora **Adriana Martins Correia**;

III- A presente designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos  
SIAPE Nº 310835  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 14 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designar Banca Avaliadora do Projeto de Monitoria do Instituto de Educação Física.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes para comporem a Banca Avaliadora do Projeto: Biomecânica aplicada à Educação Física Escolar. (GEFA0006) do Instituto de Educação Física:

- JONAS LÍRIO GURGEL – SIAPE 1729244
- CESAR VIEIRA MARQUES FILHO – SIAPE 3385563
- MACKSON LUIZ FERNANDES DA COSTA – SIAPE 1092635

II- Esta comissão será presidida pelo professor **Jonas Lírio Gurgel**;

III- A presente designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos  
SIAPE Nº 310835

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 3, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa Banca Examinadora para Processo Seletivo de Tutoria 2025 do Curso de Licenciatura em Matemática – Niterói.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora para Processo Seletivo de Tutoria 2025 do Curso de Licenciatura em Matemática – Niterói, referente ao Edital 01 de SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA - Matemática 2025. O título do projeto ao qual a seleção está vinculada é Melhorando o desempenho dos(as) estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática

ANA MARIA LUZ FASSARELLA DO AMARAL (SIAPE 1769553),  
VINÍCIUS DE FRANÇA ARAÚJO (SIAPE 1335075),  
ANDREA GOMES GUIMARÃES (SIAPE 2210316).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS  
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE 311506  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/UFF Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designar Docentes do MEB para compor a Comissão Departamental de Avaliação de Progressão Docente.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:**

I – Designar as Docentes listadas abaixo para comporem a Comissão Departamental de Avaliação de Progressão Funcional Docente:

Helia Kawa (SIAPE 1479252) – Presidente;  
Sandra Costa Fonseca (SIAPE 239680) – Membro;  
Sandra Mara Silva Brignol (SIAPE 1452750) – Membro;  
Valéria Troncoso Baltar (SIAPE 1998902) - Suplente.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/UFF Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designar Docente para substituir representante suplente do MEB no Colegiado do curso de Biomedicina.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a Docente Valéria Troncoso Baltar (SIAPE 1998902) para substituir a Docente Edna Massae Yokoo (SIAPE 417437) como representante suplente do MEB no Colegiado do curso de Biomedicina.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF N.º 1, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Designa os representantes das disciplinas de graduação do Departamento de Nutrição e Dietética – MND para o 1º semestre letivo de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Dar publicidade aos representantes das disciplinas de graduação do Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para o 1º semestre letivo de 2025, que vai de 24 de março a 26 de julho de 2025:

Código	Nome	Coordenador
MND00023	Nutrição Experimental	Renata Frauches Medeiros Coimbra
MND00025	ESNC	Ludmila Ferreira Medeiros de França Cardozo
MND00034	Nutrição e Dietética IV	Milena Barcza Stockler Pinto
MND00039	Nutrição Clínica I	Grazielle Vilas Boas Huguenin
MND00040	Nutrição Clínica II	Denise Mafra
MND00041	Nutrição Clínica III	Sergio Girão Barroso
MND00042	PIUCA	Jorge da Silva Pinho Junior
MND00043	PIUH	Rosane Valéria Viana Fonseca Rito
MND00044	Técnica Dietética II	Jorge da Silva Pinho Junior

MND00045	Nutrição Clínica Infantil	Ana Lúcia Pires Augusto
MND00046	Nutrição e Dietética II	Manuela Dolinsky
MND00047	Técnica Dietética III	Nara Xavier Moreira
MND00051	Bromatologia	Anderson Junger Teodoro
MND00052	Fundamentos Nutricionais e Dietéticos para o Cuidado em Saúde I	Mariana Sarto Figueiredo
MND00053	Alimentos Funcionais I	Manuela Dolinsky
MND00055	Tópicos em insegurança alimentar materno-infantil	Ana Lúcia Pires Augusto
MND00056	Introdução à nutrição	Mariana Sarto Figueiredo
MND00059	Estudos Avançados em Ciência de Alimentos	Anderson Junger Teodoro
MND00054	Prática em Atendimento Nutricional	Mariana Sarto Figueiredo
MND00060	Iniciação Científica VIII	Anderson Junger Teodoro

II - Estas designações não correspondem à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDERSON JUNGER TEODORO  
SIAPE: 1809309  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND  
#####



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF N.º 2, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa as bancas de seleção discente para o Programa de Monitoria (com bolsa) 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Planejamento Dietético como Ferramenta de Trabalho do Nutricionista (MNDP0027): **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652), **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** (SIAPE 2332732), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883).

II – Desenvolvimento de recurso didático: farinhas, féculas e amidos isentos de glúten (MNDP0022): **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **CAROLINA PINTO DE CARVALHO MARTINS** (SIAPE 1409898).

III – Práticas pedagógicas inovadoras para o ensino de Bromatologia (MNDP0025): **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309), **BARBARA ELISABETH TEIXEIRA COSTA** (SIAPE 1567327), **CAROLINA PINTO DE CARVALHO MARTINS** (SIAPE 1409898).

IV – Elaboração e implementação de material didático para a disciplina de técnica dietética (MNDP0021): **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **CAROLINA PINTO DE CARVALHO MARTINS** (SIAPE 1409898).

V – Abordagem didática de Nutrição Experimental: da teoria à prática (MNDP0026): **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** (SIAPE 2332732), **MARIANA SARTO FIGUEIREDO** (SIAPE 2549484).

VI – Protocolo nutricional para doenças oncológicas, hematológicas, imunes e neuro-locomotoras (MNDP0020): **SERGIO GIRÃO BARROSO** (SIAPE 1951070), **CELIA COHEN** (SIAPE 3118001), **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN** (SIAPE 1356151).

VII – Guias práticos de dietoterapia para pacientes com doenças crônicas e agudas (MNDP0019): **DENISE MAFRA** (SIAPE 1375094), **LUDMILA FERREIRA MEDEIROS DE FRANÇA CARDOZO** (SIAPE 2770455), **SILVIA MARIA CUSTODIO DAS DORES** (SIAPE 311484).

VIII – Aplicação de instrumento didático para utilização no atendimento ao paciente internado (MNDP0018): **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN** (SIAPE 1356151), **GLAUCIANE LACERDA MIRANDA** (SIAPE 3377528), **SERGIO GIRÃO BARROSO** (SIAPE 1951070).

IX – Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente pediátrico enfermo (MNDP0029): **ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO** (SIAPE 311567), **ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO** (SIAPE 2315881), **CELIA COHEN** (SIAPE 3118001).

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 30 de março de 2025.

ANDERSON JUNGER TEODORO

SIAPE: 1809309

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF N° 3, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa as bancas de seleção discente para o Programa de Monitoria Voluntária 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Nutrição: uma ciência multidisciplinar (MNDA0001): **MARIANA SARTO FIGUEIREDO** (SIAPE 2549484), **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652).

II – Alimentos Seguros: Estratégias Pedagógicas no Controle de Qualidade e Comercialização (MNDP0031): **BARBARA ELISABETH TEIXEIRA COSTA** (SIAPE 1567327), **CAROLINA PINTO DE CARVALHO MARTINS** (SIAPE 1409898), **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309).

III – Estudo de Alimentos Funcionais como Complemento à Formação Profissional do Nutricionista (MNDP0028): **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652), **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **MARIANA SARTO FIGUEIREDO** (SIAPE 2549484).

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 30 de março de 2025.

ANDERSON JUNGER TEODORO

SIAPE: 1809309

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF Nº 3 DE 01 DE ABRIL DE 2025

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE SELEÇÃO DISCENTE  
PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2025

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria 2025 do Departamento de Nutrição Social, nos projetos de monitoria descritos a seguir:

**MNSA0011. Iniciação à Docência (Gestão I).** Docentes: Maristela Soares Lourenço (SIAPE 1436191), Patricia Henriques (SIAPE 1552010) e Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056);

**MNSA0010. Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional.** Docentes: Caroline Camila Moreira (SIAPE 2208324), Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382) e Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056);

**MNSA0009. A monitoria em Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição.** Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Luiz Antonio dos Anjos (SIAPE 1082760) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

**MNSA0008 Introdução à docência em Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde.** Docentes: Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751), Grazielle Vilas Boas Huguenin (SIAPE 1356151) e Renata Frauches (SIAPE 1029779) ;

**MNSA0007. Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia.** Docentes: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803) e Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322);

**MNSA0006. Metodologias ativas no ensino da Avaliação Nutricional.** Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

**MNSA0005. A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física.** Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

**MNSA0002. Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação.** Docentes: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803) e Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322);

**MNSA0001. Iniciação à docência em ética e bioética.** Docentes: Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382), Ludmila Ferreira Medeiros de Franca Cardozo (SIAPE 2770455) e Caroline Camila Moreira (SIAPE 2208324).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOELA PESSANHA DA PENHA  
Chefe do Departamento de Nutrição Social  
SIAPE 1896056  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 6, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria dos projetos vinculados ao MOT, com vistas ao ano letivo de 2025.

MOTP0030– Apoio às atividades teórico-práticas de Oclusão (Banca):

Profa. Luciane Marie Bedran – Siape: 310994(Titular)

Profa. Patrícia Figueiredo Medina – Siape: 310684 (Titular)

Prof. Levi Ribeiro de Almeida Junior – Siape: 2152320 (Titular)

Prof. Wesley Felisberto Vasques – Siape: 3382299 (Suplente)

MOTP0037 - Apoio às atividades teórico-práticas de Dentística (Banca):

Profa. Renata Nunes Jardim Reis – Siape: 2378041 (Titular)

Profa. Amanda Cypriano Alves – Siape: 1034935 (Titular)

Profa. Cristiane Mariote Amaral – Siape: 1722450 (Titular)

Prof. Glauco Botelho dos Santos – Siape: 4324532 (Suplente)

MOTP0031 – Monitoria na disciplina de Materiais Dentários II (Banca):

Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (Titular)

Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Titular)

Profa. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Titular)

Profa. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Suplente)

MOTP0028 – Elaboração de atividades pedagógicas em ferramentas digitais para Biomateriais II (Banca):

Profa. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Titular)

Profa. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (Titular)

Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Titular)

Profa. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Suplente)

MOTP0038 – Projeto de monitoria da disciplina de Prótese Total Removível (Banca):

Prof. Fabiano Martins Malafaia – Siape: 3305509 (Titular)  
Prof. Carlos Alexandre Lopes Marques – Siape: 4181290 (Titular)  
Prof. Alexandre Barbosa Elias – Siape: 5181849 (Titular)  
Prof. Wayne José Batista Cordeiro – Siape: 3739678 (Suplente)

MOTP0027 – Adequação do website da disciplina de Materiais Dentários I (Banca):  
Prof. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Titular)  
Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Titular)  
Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (titular)  
Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Suplente)

MOTP0032 – Projeto de monitoria da disciplina de Materiais Dentários I (Banca):  
Prof. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Titular)  
Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Titular)  
Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Titular)  
Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (suplente)

MOT0003 - MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (Banca):  
Prof. Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714 (Titular)  
Prof. Monique Solon de Melo – Siape: 3439222 (Titular)  
Prof. Wayne José Batista Cordeiro – Siape: 3739678 (Titular)  
Prof. Laila Zarranz – Siape: 3616041 (Suplente)

MOTA0001 – APOIO ÀS ATIVIDADES DE ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL EM UM MODELO HÍBRIDO DE ENSINO (Banca):

Prof. Dr. Luis Felipe Jochims Schneider – Siape: 1759411 (Titular)  
Prof. Dr. Vladi Oliveira Guimarães Jr – Siape: 2161089 (Titular)  
Prof. Dra. Rita De Cássia Martins Moraes – Siape: 2009063 (Titular)  
Prof. Levi Ribeiro de Almeida Junior – Siape: 2152320 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM/UFF Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO de 2025

Designa Membros da Comissão avaliadora de Progressão funcional e de Estágio Probatório

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar Comissão avaliadora de Progressão funcional e de estágio Probatório que será composta pelos docentes: Daniel Pagnin SIAPE 1667785, Valéria de Queiroz Pagnin SIAPE 1545419, Issa Leal Damous 2031909 Cintia de Freitas Andrade SIAPE 3005602 e Leonardo Franklin da Costa Fontenelle SIAPE 1366298

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISSA LEAL DAMOUS

SIAPE 2031909

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

#####



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV/UFF Nº 2 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designação de componentes das bancas dos processos seletivos de monitores para os projetos de monitoria 2025 do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

PROJETO CÓDIGO Nº MSVP0008 – APOSTILA DIDÁTICA INTERATIVA E COLABORATIVA EM DOENÇAS PARASITÁRIAS

- TITULARES: Professor CLAUDIO ALESSANDRO MASAMITSU SAKAMOTO

Professor LUCIANO ANTUNES BARROS

Professora DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR

-SUPLENTE: - Professor LUCIANA DOS SANTOS MEDEIROS

PROJETO CÓDIGO Nº MSVA0001 – PREVENIR PARA NÃO REMEDIAR: CONHECENDO A LEGISLAÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

- TITULARES: - Professora MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO

Professora MICHEL JOSE SALES ABDALLA HELAYEL

Professor RAFAEL FERREIRA ARAUJO

- SUPLENTE: - Professor HELENITA MARQUES TORRES

PROJETO CÓDIGO Nº MSVA0002 – ESTUDOS DE CASOS CLÍNICOS EM DOENÇAS INFECCIOSAS

- TITULARES: - Professora MICHEL JOSE SALES ABDALLA HELAYEL

Professora MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO

Professor RAFAEL FERREIRA ARAUJO

- SUPLENTE: - Professor HELENITA MARQUES TORRES

PROJETO CÓDIGO Nº MSVP0004 – SANIDADE AVÍCOLA DINÂMICA

- TITULARES: - Professora DAYSE LIMA DA COSTA ABREU  
                  Professora CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA  
                  Professor RAFAEL FERREIRA ARAUJO
- SUPLENTE: - Professor HELENITA MARQUES TORRES

PROJETO CÓDIGO N° MSVP0007 – PRÁTICAS EM EPIDEMIOLOGIA NA VETERINÁRIA

- TITULARES: - Professora LUCIANA DOS SANTOS MEDEIROS  
                  Professora CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA  
                  Professor DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR
- SUPLENTE: - Professor YURI KARACCAS DE CARVALHO

II - Esta designação não incide em qualquer remuneração ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO  
Chefe do MSV  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC/CMF/UFF Nº 5, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Docente Gleyce Moreno Barbosa.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Docente Gleyce Moreno Barbosa:

Geraldo Renato de Paula (Mat. SIAPE: 1478138) - Presidente

Sorele Batista Fiaux (Mat. SIAPE: 1087233)

Samanta Cardozo Mourão (Mat. SIAPE: 1782729)

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BETTINA MONIKA RUPPELT  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF Nº 4 DE 2 DE ABRIL DE 2025

Retificação da designação dos membros para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2025 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Medicamentos.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS PGMA/UFF nº 2, de 10 de março de 2025 publicada no boletim de serviços UFF, ano LIX, nº 29, pág. 022, de 14 de março de 2025.

I - Designar as docentes EMELI MOURA DE ARAÚJO, SIAPE 1452635 (presidente), THALITA GONÇALVES BARROS, SIAPE 2641755, SORELE BATISTA FIAUX, SIAPE 1087233, MONIQUE ARAUJO DE BRITO, SIAPE 1669502, SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729, LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, ESTELA MARIS FREITAS MURI, FRANCISLENE JULIANA MARTINS, SIAPE 2612078, JORGE DA SILVA PINHO JUNIOR, SIAPE 3342431, a doutoranda BETSY GOIS SANTOS, MATRÍCULA D044.222.002, e a Técnica em Assuntos Educacionais NATÁLIA CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, SIAPE 3221104, como membros titulares para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 03 a 16 de abril de 2025.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ  
Matrícula SIAPE 1089436  
Coordenação do Curso de Especialização  
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa os docentes coordenadores dos Projetos de Monitoria vinculados ao RGE.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes coordenadores dos Projetos de Monitoria vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (RGE), durante o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Código	Nome do Projeto	Coordenador do Projeto	SIAPE
RGEP0002	Seminário de Estágio em Enfermagem: construindo saberes para a prática na atenção primária.	Maria da Anunciação Silva	416329
RGEP0001	Inovações no processo de ensino aprendido em Pesquisa.	Fernanda Garcia Bezerra Góes	1434982

II - Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA SANTOS SOARES  
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº4, 01 DE ABRIL DE 2025

Cria bancas de Exame de Proficiência para a disciplina TCC00348 - Estruturas de Dados e seus Algoritmos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca de Exame de Proficiência da disciplina e, respectivo, aluno abaixo:

**DISCIPLINA: TCC00348 - Estruturas de Dados e seus Algoritmos**

**ALUNO(S): Eduardo Dias de Oliveira de Paula (Coordenação: Ciência da Computação)**

BANCA	Vanessa Braganholo Murta
Isabel Cristina Mello Rosseti (presidente)	Aline Marins Paes Carvalho

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 3, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para compor a banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado Estratégias de Ensino e Aprendizagem em Arquitetura, Urbanismo e Sociedade.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **Ricarda Lucilia Domingues Tavares**, matrícula SIAPE nº 3293427, **Maria Lucia Borges de Faria**, matrícula SIAPE nº 3579196 e **Sergio Rodrigues Bahia**, matrícula SIAPE nº 2243699, para compor a banca a examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado Estratégias de Ensino e Aprendizagem em Arquitetura, Urbanismo e Sociedade, código TGAP0001, vinculado à disciplina Arquitetura, Urbanismo e Sociedade

II – Designar a professora **Ricarda Lucilia Domingues Tavares** para a presidência da Comissão.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES  
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo  
Matrícula SIAPE Nº 1106160

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA/VEI/UFF Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designação de docentes para comporem a Banca de Examinadores do Processo Seletivo Simplificado na área de Engenharia de Produção e Gestão de Projetos (VEA).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VEA)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores Ricardo César da Silva Guabiroba (Presidente) matrícula SIAPE 2145852; Angelita Pereira Batista (Titular) matrícula SIAPE 1671945; Aldara da Silva César (Titular) matrícula SIAPE 1803523 e Ana Paulo Martinazzo (Suplente) matrícula SIAPE 1527944, para integrarem a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Engenharia de Produção e Gestão de Projetos , do Departamento de Engenharia de Agronegócios.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO

SIAPE 1526156

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 23 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designação de comissão eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI para o Biênio 2025/2027.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes titulares *Henrique Massard da Fonseca, Matrícula SIAPE 1100591; Soraida Aguilar Vargas, Matrícula SIAPE 3439181; Maria Clara Guimarães; Diego Rossi Gratieri, Matrícula SIAPE 1886884; Adriano Portz, Matrícula SIAPE 1525589;* e os docentes suplentes *Andrei Bonamigo; SIAPE 3091728 e Rodrigo Pinto de Siqueira, SIAPE 2394757;* para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para eleição dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE n.º 1300429

#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO EGB/UFF Nº1 2025****HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS****CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela, DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF, nº 33, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 157 de 19 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, assim como a Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório; a resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária; a decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line; leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia a homologação das chapas inscritas para a escolha de Chefes e Subchefes dos seguintes Departamentos de Ensino: Biologia Celular e Molecular (GCM); Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE) para o biênio 2025-2027.

GCM	Chefe: Luiz Mors Cabral - SIAPE: 1582685 Subchefe: Cátia Lacerda Sodré - SIAPE: 1306356
GBG	Chefe: Ana Joffily Coutinho - SIAPE: 1493642 Subchefe: Adriana Quintella Lobão - SIAPE: 1680849
GBM	Chefe: Fábio Bettini Pitombo - SIAPE 0365926 Subchefe: Carlos Eduardo Leite Ferreira - SIAPE 1518043
GIM	Chefe: Maria Fernanda de Souza Costa - Silva SIAPE: 3118381 Subchefe: Luciana Souza de Paiva - SIAPE: 1710873
GNE	Chefe: Alexandre dos Santos Rodrigues - SIAPE: 2247883 Subchefe: Mariana Rodrigues Pereira - SIAPE 2543347

Niterói, 19 de março de 2025.

NEUZA REJANE WILLE LIMA  
SIAPE 2332040  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO CEL/MEB Nº 1/2025****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA  
E BIOESTATÍSTICA – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS ISC N.º 4, de 12 de março de 2025, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do chefe e subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB) para o biênio 2025/2027, torna pública a inscrição e homologação da seguinte chapa: candidato a chefe - Felipe Guimarães Tavares, SIAPE 1816579, e candidata a subchefe - Aline Silva da Costa, SIAPE 1149040.

Niterói, 02 de abril de 2025.

CYNTHIA BOSCHI PINTO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **EDITAL CEL CMB Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha dos representantes docentes no colegiado do Instituto Biomédico - gestão 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Determinação de Serviço CMB/UFF nº 03, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Ano LIX – N.º 25 28/02/2025 Seção I pág. 07 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 do CUV, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes para o Colegiado de Unidade do Instituto Biomédico, nas condições especificadas a seguir.

#### **1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

**1.1** - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS CMB Nº 03/2025, é composta pelos docentes titulares ALYNNE DA SILVA BARBOSA, Mat. SIAPE nº 1265667, na condição de presidente; ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, Mat. SIAPE nº 1096217; MARCOS DE ABREU ALMEIDA, Mat. SIAPE nº 3400863 e RODRIGO ALVES AZEVEDO, Mat. SIAPE nº 3385071 e como suplentes: ISMAR ARAUJO DE MORAES, Mat. SIAPE nº 6311191 e CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR, Mat. SIAPE nº 312149.

#### **2 - Da Elegibilidade**

**2.1** - São elegíveis para representar os docentes no colegiado de Unidade os professores lotados em Departamentos pertencentes a Unidade Instituto Biomédico.

**2.2** - Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por 10 titulares e 10 suplentes, a serem eleitos pelos docentes da Unidade.

#### **3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas**

**3.1** - O período de inscrições de chapas inicia à 8:00 h do dia 29/04/2025 e finaliza às 17:00 h do dia 30/04/2025, por meio de um requerimento que contenha o nome completo do docente, a matrícula SIAPE do mesmo e a declaração de interesse em participar do colegiado como membro titular ou suplente.

**3.2** - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**3.3** - No dia 30/04/2025, a comissão se reunirá em caráter reservado no “google meet” para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos e realizar a homologação das chapas inscritas e as chapas serão comunicadas por e-mail e mídias sociais.

**3.4** - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL será encaminhado para publicação em Boletim de Serviço no dia 07/05/2025.

**3.5** - Divulgação das chapas inscritas será por e-mail aos professores da Unidade no dia 07/05/2025 logo após homologação das chapas pela CEL.

#### **4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas**

**4.1** - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada nos dias 05/05/2025 e 06/05/2025, tendo início as 8:00 h e finalizado as 17:00 h, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

**4.2** - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**4.3** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará os resultados dos recursos no dia 06/05/2025 pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br)

#### **5 - Da Campanha Eleitoral**

**5.1** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12/05/2025 até o dia 09/06/2025, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**5.2** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha

#### **6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento**

**6.1** - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 10/06/2025, no horário de 08:00h, e com término em 11/06/2025 às 17:00 h de forma eletrônica, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

**6.2** - A Consulta Eleitoral será feita pelo Link enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

**6.3** - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os professores lotados e em exercício no Instituto Biomédico e seus Departamentos.

**6.4** - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**6.5** - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**6.6** - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**6.7** - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

## **7 - Da Apuração**

**7.1** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

**7.2** - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 11/06/2025 logo após o término do período de votação.

## **8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos**

**8.1** - O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao fechamento da urna.

**8.2** - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br), conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, entre as 8h00min e 16h00min do dia 12/06/2025.

**8.3** - O resultado final da consulta será divulgado no dia 12/06/2025 a partir das 17:00 h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto Biomédico.

**8.4** - Encaminhamento do resultado final da consulta eleitoral para publicação em Boletim de serviço no dia 13/06/2025.

## **9 - Das disposições Finais**

**9.1** - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**9.2** - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 27 de março de 2025.

ALYNNE DA SILVA BARBOSA

Mat. SIAPE nº 1265667

Presidente da Comissão Eleitoral Local do Instituto Biomédico

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **EDITAL CEL CMB Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia - gestão 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Determinação De Serviço CMB nº 02 de 24 fevereiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Ano LIX – Nº 25 28/02/2025 Seção I pág. 06 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 do CUV, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes para Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico, nas condições especificadas a seguir.

#### **1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

1.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS CMB/UFF nº 02/2025, é composta pelos docente ALYNNE DA SILVA BARBOSA como membro presidente Mat. SIAPE, nº 1265667; docente MARCOS DE ABREU ALMEIDA, Mat. SIAPE nº 3400863; a servidora RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 3441411 e a discente GIOVANNA LOPES MONTUORI Mat. UFF nº 128.048.022 e como membros suplentes o servidor CRHRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO, Mat. SIAPE nº 3365702 e a discente GIOVANNA DE ABREU CAZEIRO CONTE, Mat. UFF nº 321.048.036.

#### **2 - Da Elegibilidade**

**2.1** - São elegíveis para representar os docentes na chefia e subchefia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, os docentes lotados no referido Departamento que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (artigo 24 RGCE).

**2.2** - Os candidatos a Chefia de Departamento se apresentarão através de chapas completas, compostas por 01 candidato a chefe e 01 candidato a subchefe.



### **3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas**

**3.1** - O período de inscrições de chapas inicia às 8:00 h do dia 29/04/2025 e finaliza às 17:00 h do dia 30/04/2025, por meio de um requerimento que contenha o nome completo dos docentes, matrícula SIAPE dos mesmos e a declaração de interesse em participar como Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico.

**3.2** - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**3.3** - No dia 30/04/2025 logo após a finalização do horário de inscrição das chapas, a comissão se reunirá em caráter reservado no “google meet” para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos, realizar a homologação das chapas inscritas e comunicar à comunidade as chapas que forem homologadas.

**3.4** - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL serão encaminhados para publicação em Boletim de Serviço no dia 07/05/2025 logo após transcorrido prazo de recurso.

**3.5** – A divulgação das chapas inscritas e homologadas será por e-mail aos docentes, discentes e técnicos da Unidade no dia 07/05/2025 logo após homologação das chapas pela CEL.

### **4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas**

**4.1** - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada nos dias 05/05/2025 e 06/05/2025, tendo início às 8:00 h e sendo finalizado às 17:00 h, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

**4.2** - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**4.3** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará os resultados dos recursos no dia 06/05/2025 pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br)

### **5 - Da Campanha Eleitoral**

**5.1** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12/05/2025 até o dia 09/06/2025, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**5.2** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha.

### **6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento**

**6.1** - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 10/06/2025, no horário de 08:00 h, e término em 11/06/2025 às 17:00 h de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

**6.2** - A Consulta Eleitoral será feita pelo link enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

**6.3** - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os docentes do quadro permanente lotados no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, técnico administrativo lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia e aluno de graduação inscrito em disciplina(s) oferecida pelo Departamento de Microbiologia e Parasitologia no semestre em que se realiza a consulta, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

**6.4** - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**6.5** - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**6.6** - A cada voto depositado o Sistema de Votação On-line um e-mail automático será enviado para o eleitor contendo o comprovante de votação.

**6.7** - Durante o período eleitoral o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

## **7 - Da Apuração**

**7.1** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

**7.2** - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 11/06/2025 logo após o término do período de votação.

## **8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos**

**8.1** - O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao processo de apuração da urna.

**8.2** - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no período de 8:00 as 16:00 h do dia 12/06/2025.

**8.3** - O resultado final da consulta será divulgado no dia 12/06/2025 a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Instituto Biomédico.

**8.4** - Encaminhamento do resultado final da consulta eleitoral para publicação em Boletim de serviço no dia 13/06/2025.

**9 - Das disposições Finais**

**9.1** - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**9.2** - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 27 de março de 2025

ALYNNE DA SILVA BARBOSA  
Mat. SIAPE nº 1265667  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL CEL-CMB/UFF Nº 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - gestão 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Determinação de Serviço CMB Nº 02, de 24 de fevereiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Ano LIX – Nº 25 28/02/2025 Seção I pág. 06 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 do CUV, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes para Chefe e Subchefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico, nas condições especificadas a seguir.

**1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

1.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS 02/2025, é composta pelos docente ALYNNE DA SILVA BARBOSA como membro presidente Mat. SIAPE, nº 1265667; docente MARCOS DE ABREU ALMEIDA, Mat. SIAPE nº 3400863; a servidora RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 3441411 e a discente GIOVANNA LOPES MONTUORI Mat. UFF nº 128.048.022 e como membros suplentes o servidor CRHRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO, Mat. SIAPE nº 3365702 e a discente GIOVANNA DE ABREU CAZEIRO CONTE, Mat. UFF nº 321.048.036.

**2 - Da Elegibilidade**

**2.1** - São elegíveis para representar os docentes na chefia e subchefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, os docentes lotados no referido Departamento que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (artigo 24 RGCE).

**2.2** - Os candidatos a Chefia de Departamento se apresentarão através de chapas completas, compostas por 01 candidato a chefe e 01 candidato a subchefe.

### **3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas**

**3.1** - O período de inscrições de chapas inicia às 8:00 h do dia 29/04/2025 e finaliza às 17:00 h do dia 30/04/2025, por meio de um requerimento que contenha o nome completo dos docentes, matrícula SIAPE dos mesmos e a declaração de interesse em participar como Chefe e Subchefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico.

**3.2** - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**3.3** - No dia 30/04/2025 logo após a finalização do horário de inscrição das chapas, a comissão se reunirá em caráter reservado no “google meet” para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos, realizar a homologação das chapas inscritas e comunicar à comunidade as chapas que forem homologadas.

**3.4** - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL serão encaminhados para publicação em Boletim de Serviço no dia 07/05/2025 logo após transcorrido prazo de recurso.

**3.5** – A divulgação das chapas inscritas e homologadas será por e-mail aos docentes, discentes e técnicos da Unidade no dia 07/05/2025 logo após homologação das chapas pela CEL.

### **4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas**

**4.1** - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada nos dias 05/05/2025 e 06/05/2025, tendo início às 8:00 h e sendo finalizado às 17:00 h, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

**4.2** - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**4.3** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará os resultados dos recursos no dia 06/05/2025 pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br)

### **5 - Da Campanha Eleitoral**

**5.1** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12/05/2025 até o dia 09/06/2025, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**5.2** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha.

### **6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento**

**6.1** - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 10/06/2025, no horário de 08:00 h, e término em 11/06/2025 às 17:00 h de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho

Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

**6.2** - A Consulta Eleitoral será feita pelo link enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

**6.3** - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os docentes do quadro permanente lotados no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, técnico administrativo lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia e aluno de graduação inscrito em disciplina(s) oferecida pelo Departamento de Fisiologia e Farmacologia no semestre em que se realiza a consulta, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

**6.4** - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**6.5** - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**6.6** - A cada voto depositado o Sistema de Votação On-line um e-mail automático será enviado para o eleitor contendo o comprovante de votação.

**6.7** - Durante o período eleitoral o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

## **7 - Da Apuração**

**7.1** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

**7.2** - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 11/06/2025 logo após o término do período de votação.

## **8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos**

**8.1** - O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao processo de apuração da urna.

**8.2** - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no período de 8:00 as 16:00 h do dia 12/06/2025.

**8.3** - O resultado final da consulta será divulgado no dia 12/06/2025 a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Instituto Biomédico.

**8.4** - Encaminhamento do resultado final da consulta eleitoral para publicação em Boletim de serviço no dia 13/06/2025.

## **9 - Das disposições Finais**

**9.1** - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**9.2** - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 27 de março de 2025

ALYNNE DA SILVA BARBOSA  
Mat. SIAPE nº 1265667  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL CEL CMB Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Morfologia - gestão 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 02 DE 24 FEVEREIRO DE 2025 publicada no Boletim de Serviço Ano LIX – Nº 25 28/02/2025 Seção I pág. 06 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 do CUV, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes para Chefe e Subchefe do Departamento de Morfologia do Instituto Biomédico, nas condições especificadas a seguir.

**1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

1.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS 02/2025, é composta pelos docente ALYNNE DA SILVA BARBOSA como membro presidente Mat. SIAPE, nº 1265667; docente MARCOS DE ABREU ALMEIDA, Mat. SIAPE nº 3400863; a servidora RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 3441411 e a discente GIOVANNA LOPES MONTUORI Mat. UFF nº 128.048.022 e como membros suplentes o servidor CRHRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO, Mat. SIAPE nº 3365702 e a discente GIOVANNA DE ABREU CAZEIRO CONTE, Mat. UFF nº 321.048.036.

**2 - Da Elegibilidade**

2.1 - São elegíveis para representar os docentes na chefia e subchefia do Departamento de Morfologia, os docentes lotados no referido Departamento que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (artigo 24 RGCE).

2.2 - Os candidatos a Chefia de Departamento se apresentarão através de chapas completas, compostas por 01 candidato a chefe e 01 candidato a subchefe.

**3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas**



**3.1** - O período de inscrições de chapas inicia às 8:00 h do dia 29/04/2025 e finaliza às 17:00 h do dia 30/04/2025, por meio de um requerimento que contenha o nome completo dos docentes, matrícula SIAPE dos mesmos e a declaração de interesse em participar como Chefe e Subchefe do Departamento de Morfologia do Instituto Biomédico.

**3.2** - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**3.3** - No dia 30/04/2025 logo após a finalização do horário de inscrição das chapas, a comissão se reunirá em caráter reservado no “google meet” para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos, realizar a homologação das chapas inscritas e comunicar à comunidade as chapas que forem homologadas.

**3.4** - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL serão encaminhados para publicação em Boletim de Serviço no dia 07/05/2025 logo após transcorrido prazo de recurso.

**3.5** – A divulgação das chapas inscritas e homologadas será por e-mail aos docentes, discentes e técnicos da Unidade no dia 07/05/2025 logo após homologação das chapas pela CEL.

#### **4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas**

**4.1** - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada nos dias 05/05/2025 e 06/05/2025, tendo início às 8:00 h e sendo finalizado às 17:00 h, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

**4.2** - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**4.3** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará os resultados dos recursos no dia 06/05/2025 pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br)

#### **5 - Da Campanha Eleitoral**

**5.1** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12/05/2025 até o dia 09/06/2025, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**5.2** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha.

#### **6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento**

**6.1** - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 10/06/2025, no horário de 08:00 h, e término em 11/06/2025 às 17:00 h de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

**6.2** - A Consulta Eleitoral será feita pelo link enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

**6.3** - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os docentes do quadro permanente lotados no Departamento de Morfologia, técnico administrativo lotado no Departamento de Morfologia e aluno de graduação inscrito em disciplina(s) oferecida pelo Departamento de Morfologia no semestre

em que se realiza a consulta, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

**6.4** - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**6.5** - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**6.6** - A cada voto depositado o Sistema de Votação On-line um e-mail automático será enviado para o eleitor contendo o comprovante de votação.

**6.7** - Durante o período eleitoral o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

## **7 - Da Apuração**

**7.1** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

**7.2** - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 11/06/2025 logo após o término do período de votação.

## **8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos**

**8.1** - O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao processo de apuração da urna.

**8.2** - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no período de 8:00 as 16:00 h do dia 12/06/2025.

**8.3** - O resultado final da consulta será divulgado no dia 12/06/2025 a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Instituto Biomédico.

**8.4** - Encaminhamento do resultado final da consulta eleitoral para publicação em Boletim de serviço no dia 13/06/2025.

## **9 - Das disposições Finais**

**9.1** - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**9.2** - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 27 de março de 2025

ALYNNE DA SILVA BARBOSA  
Mat. SIAPE nº 1265667  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE

**EDITAL MSS Nº 1/2025**

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC/UFF nº 05, de 24 de março de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, (Resolução nº 104/97 do CUV, disponível em: <https://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>), RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade (MSS):

**Art. 1º – Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) está composta pelos seguintes membros: Lenita Barreto Lorena Claro (matrícula SIAPE 0310997) e Julio Alberto Wong Un (matrícula SIAPE 1551758), como docentes titulares; Elaine Maria Silva dos Santos (matrícula SIAPE 1882504), como representante do segmento dos servidores técnico-administrativos; e Juliana Gonçalves Ribeiro (matrícula UFF 123016032), como representante do corpo discente. A comissão é presidida pela Profa. Dra. Lenita Barreto Lorena Claro, vice presidida pelo prof. Julio Alberto Wong Un e tem como secretária a servidora Elaine Maria Silva dos Santos.

**Art. 2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade os professores que pertencem ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior devidamente lotados no respectivo departamento, que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

**Art. 3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas do dia 24/04/2025 ao dia 25/04/2025, por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos (ANEXO I do Edital) a ser protocolado na secretaria do MSS pelo e-mail: [mss.isc@id.uff.br](mailto:mss.isc@id.uff.br).

**Art. 4º - Do registro das chapas:**

A CEL providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma, implicando que só poderão concorrer à eleição chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão.

**Parágrafo único** – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a CEL converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º – Da substituição de candidatos:**

A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

**Art. 6º - Da data e local da consulta:**

a) A consulta eleitoral será realizada das 09h00min do dia 08 de maio de 2025 até às 17h00min do dia 09 de maio de 2025 de forma eletrônica, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais;

b) O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. Para orientar a votação online, está disponível tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” no seguinte link: <https://citsmart.uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

c) O acesso ao sistema online de votação será disponibilizado exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art. 7º - Do acompanhamento do processo de consulta**

a) Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Art. 8º – Dos eleitores:**

Para a consulta eleitoral tem direito a voto:

a) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados no seu respectivo Departamento;

b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e lotados no seu respectivo Departamento.

c) O aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

d) No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

e) No caso específico dos Departamentos e Institutos que não possuem Cursos de Graduação, poderão exercer direito de voto os alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

**Art. 9º - Da Apuração:**

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting, acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota.

b) A apuração dos votos será efetuada no dia 09/05/2025 logo em seguida, após o término do período de votação.

**Art.10º - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 09/05/2025 às 18h00min no site <http://isc.uff.br>

**Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração através do e-mail [mss.isc@id.uff.br](mailto:mss.isc@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 17h00min do dia 12/05/2025.

**Art.12º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 13/05/2025 a partir das 09h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do Instituto de Saúde Coletiva. O resultado final será divulgado no site < <http://isc.uff.br>>.

**Art.13º - Das disposições Finais:**

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 10 de abril de 2025.

LENITA BARRETO LORENA CLARO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do  
Departamento de Saúde e Sociedade

#####

**ANEXO 1**

À Comissão Eleitoral Local – CEL/MSS.

\_\_\_\_\_ (SIAPE) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (SIAPE) \_\_\_\_\_  
vem requerer à esta comissão eleitoral, suas inscrições como candidatos(as) à Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Saúde e Sociedade do Instituto de Saúde Coletiva.

Nestes termos  
Pede Deferimento.

Niterói, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura dos(as) Candidatos(as):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parecer da CEL, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E  
VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO -  
QUADRIÊNIO 2025/2029**

**EDITAL PNA Nº 1 / 2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2025 e publicada no Boletim de Serviço nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2025, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997 e nº 005/2020, e Decisões CUV nº 077/2013 e nº 02/2021; torna público o processo de consulta eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF - Quadriênio 2025/2029.

**Art. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

A Comissão Eleitoral Local, constituída pelos(as) professores(as) titulares Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (matrícula SIAPE 1139397) – Presidente, Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803) – Vice-presidente, Sergio Girão Barroso (SIAPE 1951070) e Renata Frauches Medeiros Coimbra (SIAPE 1029779); e pelas discentes Marianna Estanislau Mendonça Mello de Pinho (matrícula M105.223.011) e Thamillys Rodrigues Souza (matrícula M105.223.018) e pela técnica administrativa Marcelle Monteiro Corrêa da Silva (SIAPE 3155312).

**Art. 2º - DOS CANDIDATOS**

São elegíveis os professores do quadro permanente do corpo docente do PPGCN, desde que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF, que atendam às determinações do art. 24 do RGCE.



**Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES**

§ 1º - Cada chapa deverá obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, possuir um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e um(a) a Vice-coordenador(a).

§ 2º - A inscrição da chapa é feita por requerimento em formulário próprio (<https://forms.gle/s7vjuf293QxBwHuXA>), disponível **do dia 16 de abril ao dia 25 de abril de 2025**. O formulário é único para os dois (02) membros da chapa e será necessário enviar, pelo formulário, cópia de algum documento de identificação oficial, como a identidade ou a carteira de habilitação nacional (CNH), de cada um dos membros.

§ 3º - Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico para os membros da chapa confirmando o recebimento da inscrição e pedindo que os candidatos respondam esta mensagem confirmando a sua candidatura. O email da comissão eleitoral é: [eleicao.pna.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.pna.comissao@id.uff.br)

§ 4º - Após a confirmação da candidatura pelos dois membros, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico a esses membros informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

**Art. 4º - DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

No dia **28 de abril de 2025, até às 13h**, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do Mural da Faculdade de Nutrição e no site do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

**Art. 5º - DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação **das 08h às 18h do dia 29 de abril de 2025** e divulgará o resultado do julgamento **até às 13h do dia 30 de abril de 2025**, no site do PPGCN. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/fGDq3US98jjPK9DcA>.

**Art. 6º - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

No dia **25 de abril de 2025, até às 17h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta através do Mural da Faculdade de Nutrição e do site do PPGCN.

**Art. 7º - DA CAMPANHA ELEITORAL**

A campanha eleitoral poderá ocorrer a partir de **02 de maio de 2025 até às 23h59m de 06 de maio de 2025**, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art. 8º - DA DATA DAS CONSULTAS**

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das **09h do dia 07 de maio de 2025 até às 21h do dia 08 de maio de 2025** pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*, através de link a ser enviado aos eleitores exclusivamente por e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, ou no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere aos Docentes.

**Art. 9º - DO DIREITO AO VOTO**

**§ 1º** - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente do PPGCN, credenciados no referido curso, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de Órgão fora da UFF;
- Discentes regularmente matriculados no referido curso, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

**§ 2º** - Nenhum Docente ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

**Art. 10 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**§ 1º** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Voting* no dia **09 de maio de 2025 (sexta-feira) às 10h**, acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local em reunião remota e pública através do link <https://us06web.zoom.us/j/85426780947?pwd=IL3zbLpqsgs7bDnUibw6hMqVKY5wrt.1>.

**§ 2º** - Serão aplicados os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Coordenações”, apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE. O peso do voto docente corresponde a 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente corresponde a 50% (cinquenta por cento).

§ 3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - o tempo de docência na UFF;
- II - a titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

§ 4º - A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de tempo de docência na UFF, titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

§ 5º - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo, a consulta será anulada:

- I - mais de 50% dos votos anulados;
- II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§ 6º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

#### **Art. 11 - DA DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO:**

No dia **09 de maio de 2025, até 13h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do Mural da Faculdade de Nutrição e do site do PPGCN.

#### **Art. 12 - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração **no dia 12 de maio de 2025, até às 23h59m** e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio, disponível em: <https://forms.gle/neVKWhFSFPn1h8oQ9>. Os resultados serão divulgados **no dia 13 de maio de 2025 até as 14h**, através do Mural da Faculdade de Nutrição e no site do PPGCN.

#### **Art. 13 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA**

O resultado da Consulta será enviado até **às 12h do dia 14 de maio de 2025** para a Coordenação do PPG em Ciências da Nutrição para oportuna homologação pelo Colegiado do PPGCN.

#### **Art. 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A consulta será regida pelo RGCE da UFF e nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª instância e em última instância pelo Colegiado do PPGCN.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude

da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 14 de abril de 2025.

ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**Cronograma do processo eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (ano:2025) para escolha do Coordenador e Vice-coordenador de Graduação, Quadriênio 2025/2029.**

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrição de chapas</b>	Google Forms	16 a 25 de abril	Dia todo
<b>Divulgação do resultado preliminar da inscrição</b>	Site PPGCN	28 de abril	Até 13h
<b>Período de Impugnação</b>	Google Forms	29 de abril	08h às 18h
<b>Homologação das inscrições</b>	Site PPGCN	30 de abril	Até às 13 horas
<b>Campanha eleitoral</b>	De acordo com RGCE UFF	02 a 06 de maio	Dia todo
<b>Eleição</b>	Sistema de votação online	07 e 08 de maio	De 09h do dia 7 de maio às 21h do dia 8 de maio
<b>Apuração</b>	Link Zoom	09 de maio	Às 10h
<b>Divulgação do resultado da apuração</b>	Site PPGCN	09 de maio	Até 13h
<b>Recurso</b>	Google Forms	12 de maio	Dia todo
<b>Resultado Final</b>	Site PPGCN	13 de maio	Até 14h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL CEL/TCE Nº1/2025**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE nº 06 de 14 de março de 2025**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

**§ 1º** – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem credenciados neste Curso de Pós-Graduação.

**§ 2º** – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefe, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

**§ 3º** – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

**§ 4º** – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico [ericanches@vm.uff.br](mailto:ericanches@vm.uff.br));

- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

**Art. 2º** – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 17 de abril de 2025**.

**§ Parágrafo Único** – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

**Art. 3º** – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

**§ 1º** – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

**§ 2º** – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

## **CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 4º** – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

**Art. 5º** – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

**§ Parágrafo Único** – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

**Art. 6º** – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

## **CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º** – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **24 de abril de 2025**.

**Art. 8º** – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 9º** – São eleitores:

- I – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Engenharia Mecânica;
- II – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Engenharia Mecânica;
- III – Os alunos dos cursos de graduação em Engenharia e em Desenho Industrial, desde que estejam inscritos, no atual semestre letivo, em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Engenharia Mecânica (Art. 23, item IV, página 20 do RGCE/UFF).

**Art. 10º** – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

**Art. 11º** – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

#### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

**Art. 12º** – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

**Art. 13º** – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 14º** – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail [ericsanches@vm.uff.br](mailto:ericsanches@vm.uff.br).

**Art. 15º** – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.



**Art. 16º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

**Art. 18º** – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

**Art. 19º** – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 2 de abril de 2025.

ERIC SERGE SANCHES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

**EDITAL TIC Nº 2/2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS do TIC nº 5 de 10 de abril de 2025, informa que será realizada, conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, publicado no Boletim de Serviço nº 230 de 03/12/1997, consulta para escolha de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação, conforme o seguinte calendário.

**Calendário**

<b>Inscrições</b>	A partir das 09 horas do dia 24 de abril até às 18 horas do dia 25 de abril de 2025
<b>Homologação das inscrições</b>	25 de abril de 2025 – 17h
<b>Consulta</b> (recepção de votos)	A partir das 09 horas do dia 07 de maio até às 17 horas do dia 08 de maio de 2025
<b>Apuração</b>	08 de maio de 2025 – 17h

São elegíveis os professores do quadro permanente da UFF que estiverem credenciados no PGC.

Votam na consulta:

- 1) professores do quadro permanente da UFF, credenciados no PGC;
- 2) servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, vinculados ao PGC;
- 3) alunos do PGC, inscritos em disciplinas do curso neste período (2025.1).

A CEL informa ainda que todas as atividades descritas no calendário acima serão realizadas de forma remota. As inscrições devem ser encaminhadas por email para a presidente da comissão, usando o formulário encaminhado junto a este edital. A homologação das inscrições e a apuração dos votos serão conduzidas na sala do Google Meet <https://meet.google.com/sxd-furk-fbb>. A consulta será realizada pelo sistema Helios Voting.

Niterói, 14 de abril de 2025.

ALINE MARINS PAES CARVALHO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**EDITAL CEL/VEI (VPM) Nº 3 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - VPM - QUADRIÊNIO 2025/2029**

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 05 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica – VPM da VEI, para o quadriênio 2025/2029, torna pública a homologação da seguinte chapa:

**Chapa única: “Construindo a Excelência ”**

Coordenador: Prof. José Adilson de Castro  
VEM – Matrícula SIAPE: 1352827

Vice-Coordenador: Prof. Letícia Vitorazi  
VMT – Matrícula SIAPE: 2361128

Volta Redonda, 03 de abril de 2025.

RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS ICM – MACAÉ

**EDITAL MCT Nº 5/2025**

O presente edital torna públicas as inscrições para o processo seletivo, em ampla concorrência, referente ao projeto MCTA0002 – Monitoria em contabilidade de Custos, para apoio nas disciplinas de Contabilidade de Custo I (MCT00085) e Custos II - Gestão de Custos (MCT00086) sob a coordenação do professor Maycon Peter da Rosa, SIAPE 1072220.

**1. DO PROJETO DE ENSINO E NÚMERO DE VAGAS**

DESCRIÇÃO	PRÉ REQUISITOS	VAGAS
Monitoria aos discentes do curso de Ciências Contábeis de Macaé em Contabilidade de Custos.	Alunos de graduação regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis da UFF em Macaé que tenham CR $\geq 8,0$ e que tenham cursado a disciplina MCT00085 Custos I com média $\geq 8,0$	01

Pré requisitos adicionais: Disponibilidade de tempo para dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto, realizar atendimento presencial e também, se necessário, virtual. Ter acesso a computador, internet, e whatsapp, bem como interesse na produção do conteúdo proposto e realização de atividades extracurriculares e de apoio à pesquisa e extensão.

**2. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA**

**2.1 Procedimento para inscrição**

2.1.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) pelos estudantes interessados, seguindo os prazos definidos neste Edital. Requisita-se também o envio da comprovação de inscrição e da documentação do item 2.1.2 ao e-mail: mayconpeter@id.uff.br

2.1.2 Documentação necessária:

a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar atualizado com coeficiente de rendimento e Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2025);

b) Na condição de candidata com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s).

Essa documentação comprobatória deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: moniquebarreto@id.uff.br. Também deverá ser encaminhada obrigatoriamente ao e-mail: mayconpeter@id.uff.br.

## 2.2 Cronograma

- a) Inscrição: do dia 02/04/2025 até as 09h00min do dia 07/04/2025 impreterivelmente.
- b) Divulgação para os candidatos que se habilitaram na primeira etapa atendendo o item 3.1 deste Edital, o modo (se presencial ou virtual), o local, o link (se houver) e horário da entrevista de seleção (a ser determinado pela banca): de 07/04/2025 a 09/04/2025
- c) Seleção: dentro do período de 10/04/2025 a 15/04/2025 (a ser determinado pela banca)
- d) Divulgação dos resultados parciais: até 48 horas após a data da realização da última entrevista de seleção, podemos então até ocorrer em data abrangida pelo período destinado a Seleção (letra “c” do item 2.2).
- e) Recursos: conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- f) Divulgação dos resultados finais: Não havendo recurso, a divulgação dos resultados finais será após 48h da divulgação dos resultados parciais. Havendo recursos, após o parecer sobre o último recurso imposto por candidato.

## 3. SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.

**3.1.** Sendo a primeira etapa, composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

**3.2.** Estando habilitado na primeira etapa, a segunda etapa da seleção será composta por uma entrevista com no mínimo 3 professores (coordenador e mais dois docentes) onde o candidato será argumentado e avaliado pela disposição e pela capacidade de exercer a monitoria, tendo uma nota atribuída de ZERO a DEZ, sendo SETE a nota mínima para aprovação.

**3.3.** A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada ainda nos seguintes critérios:

- a) A candidata que estiver na condição de mãe com filhos com idade até 5 (cinco) anos que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto deste Edital, terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% em sua nota. Nota final = (nota entrevista  $\geq 7 \times 1,20$ );
- b) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não haverá a necessidade de aplicar-se o bônus.

**3.4.** Em caso de empate na nota final do processo seletivo, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao candidato de maior idade.

**3.5.** Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer a entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) Não atender aos pré-requisitos descritos no item 1 deste Edital;
- d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital;
- e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

**3.6.** O aproveitamento das vagas do referido Edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da nota final.

**3.7.** Bibliografia recomendada: MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** A primeira instância de recurso ao resultado do processo seletivo será o envio do mesmo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, ao e-mail: [mayconpeter@id.uff.br](mailto:mayconpeter@id.uff.br).

**4.2.** A segunda instância de recurso deverá ser encaminhada para a Comissão de Monitoria da PROGRAD ao e-mail: [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) com cópia ao coordenador do projeto ([mayconpeter@id.uff.br](mailto:mayconpeter@id.uff.br)) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto no item 4.1 deste Edital.

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**5.2.** Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Curso ([mct.icm@id.uff.br](mailto:mct.icm@id.uff.br)) e a coordenadora de monitoria ([moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)), o Termo de Compromisso devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

**6.2.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**6.3.** Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um processo público e todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela coordenadora de monitoria mediante contato através do e-mail: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)

Macaé, 31 de março de 2025

MAYCON PETER DA ROSA  
SIAPE 1072220

ÉRICA JANN VELOZO  
SIAPE 2248572  
Subchefe do departamento do curso de Ciência Contábeis do ICM – Macaé  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (ICM)  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ (MCT)

### EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM Nº 3/2025

## MONITORIA EM FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA APLICADA E MATEMÁTICA FINANCEIRA APLICADA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM
- 1.2. Departamento: Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: MCTA0003 - Monitoria em Fundamentos de Matemática Aplicada e Matemática Financeira Aplicada.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00114 - MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO, e MCT00115 - MATEMÁTICA FINANCEIRA APLICADA.
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: Monique dos Santos Barreto ([moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br))
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: **1 (uma) vaga com bolsa (Ações Afirmativas)**
- 1.7. Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?  
( X)Sim ( ) Não

### 2. CRONOGRAMA

- 2.1. Período de inscrições: 03/04/2025 a 08/04/2025.
- 2.2. Prova teórica: dia 10/04/2025 das 16:00 às 18:00 horas presencialmente (Sala a combinar).
- 2.3. Entrevista: 11/04/2025 às 14:30 horas através da plataforma virtual Google Meet.
- 2.4. Divulgação do Resultado Parcial: 12/04/2025 até às 12h no sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).
- 2.5. Prazo para recurso em 1ª instância: 12/04/2025 até 14/04/2025

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 3.2. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - 3.2.1. Ter sido aprovado nas disciplinas “Matemática e Raciocínio Lógico” e “Matemática Financeira”.
  - 3.2.2. Ter ingressado na UFF por meio das vagas destinadas às ações afirmativas/ cotas.
  - 3.2.3. Ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para dedicar ao projeto.
  - 3.2.4. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.
  - 3.2.5. O(A) monitor(a) não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo



3.2.6. Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do (a) monitor (a) e em cujo edital não conste impedimento.

3.3. Documentação necessária:

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar atualizado com coeficiente de rendimento e Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2024);
- b) Documentação comprobatória do ingresso na universidade por Ação Afirmativa.
- c) Na condição de candidata com filho (s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

**A documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br) durante o período de inscrição, isto é, até o dia 07/04/2025.**

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 2 etapas:

4.1.1. Uma avaliação teórica, de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá discorrer de forma clara, didática e articulada sobre um dos temas que será sorteado antes da prova, fazendo uso de exemplos e gráficos quando for conveniente.

4.1.2. Uma entrevista realizada de forma online síncrona, de caráter classificatório.

4.2. A prova teórica ocorrerá presencialmente, em sala a ser informada aos candidatos.

Solicita-se que o candidato se apresente com 10 minutos de antecedência.

Após sorteio do item sobre qual o candidato deverá discorrer, este terá 15 minutos de consulta aos seus materiais pré-selecionados. Após o período de consulta, o candidato terá 1:45 minutos para discorrer de forma clara e articulada sobre o tema sorteado, abordando os principais pontos (o conceito, o cálculo e a aplicação) de forma organizada e dando exemplos e representando graficamente, quando possível.

Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 na prova teórica estarão aptos a participarem da 2ª etapa, a saber, entrevistas.

4.3. Pontos para a Prova teórica:

- I) Matemática: Funções de 1º e 2º Grau;
- II) Matemática: Derivadas;
- III) Matemática: Integrais;
- IV) Matemática Financeira: Juros simples e compostos, taxas proporcionais e equivalentes;
- V) Matemática Financeira: Equivalência de Capitais;
- VI) Matemática Financeira: Análise de Investimentos.

4.4. A entrevista ocorrerá através da plataforma virtual *Google Meet*, cujo link da reunião será informado posteriormente aos candidatos.

4.5. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que

as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via e-mail: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

#### 4.6. Bibliografia sugerida:

- MORETTIN, Pedro Alberto e HAZZAN, Samuel e BUSSAB, Wilton de Oliveira. **Introdução ao cálculo para administração, economia e contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 376p.
- SILVA, Sebastião Medeiros da; SILVA, Elio Medeiros da; SILVA, Ermes Medeiros da. **Matemática: Para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática Financeira - Edição Universitária**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023.

#### 4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé – [mct.icm@id.uff.br](mailto:mct.icm@id.uff.br)) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

#### 4.10. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer à prova ou à entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) Não atender aos pré-requisitos deste Edital;
- d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital;
- e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Em caso de desistência da vaga ou de exclusão do monitor em exercício, o próximo colocado na lista de aprovados terá um prazo de 2 (dois) dias para aceitar a vaga.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado à coordenadora de monitoria ([moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)) e ao Executante ([mct.icm@id.uff.br](mailto:mct.icm@id.uff.br)) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de

Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico acima mencionado. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Macaé, 02 de abril de 2025.

ERICA JANN VELOZO  
SIAPE 2248572  
Vice-Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA - MSV

### EDITAL MSV nº 2/2025

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE – Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO – Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Prevenir para não remediar: conhecendo a legislação da Defesa Sanitária Animal (MSVA0001)

1.3 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: Defesa Sanitária Animal (MSV 00024)

E Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos (MSV 00014)

1.4 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

Coordenador: Maria Helena Cosendey de Aquino (SIAPE 311231)

1.5 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01VAGA para bolsista de  
ampla concorrência

1.6 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na  
universidade por ações afirmativas? ( )sim ( x )não

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de **31/03/25 segunda feira à 03/04/2025 quinta feira às 23h 59 min (quinta feira)**

As inscrições nos processos seletivos para vagas com bolsa serão realizadas no Sistema de Monitoria <https://app.uff.br/monitoria/> por estudantes interessados (as), segundo os prazos definidos pelo Edital

Pré-requisito: estar cursando ou ter cursado com aprovação a Disciplina de Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos (MSV 00014).

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O aluno inscrito para o Processo Seletivo **deverá encaminhar seu Histórico Escolar com CR incluindo nota e currículo Lattes até o dia 03/04/2025 às 23h 59 min** para o e-mail da coordenadora do projeto [mhcaquino@id.uff.br](mailto:mhcaquino@id.uff.br)

#### 4. DA SELEÇÃO

##### 4.1 DATA E HORÁRIO

- **04/04/25**: Análise dos documentos das **8:00 as 12:00 horas**.
- **04/04/25**: Entrevista das **13:30 hs as 17hs**.

##### 4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO – Sala dos professores da disciplina de Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos (MSV)

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO Para facilitar o conhecimento das doenças infecciosas de controle oficial e assimilação da extensa legislação nacional vigente, serão utilizadas metodologias ativas de ensino para que esse processo de aprendizagem seja facilitado, motivando a participação dos alunos. Para tal, será realizada a preparação de material didático, *quizzes*, pesquisa de questões objetivas e discursivas já abordadas em concursos anteriores relacionadas ao tema; manutenção e atualização do *google classroom* com o material apresentado. Acompanhamento e auxílio aos professores na sala de aula nas atividades descritas acima, orientando os alunos nas atividades propostas, apoiando na organização dos grupos e esclarecimentos para as atividades. Facilitação e intermediação no contato dos professores com os alunos.

##### 4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Análise do Histórico Escolar com base no coeficiente de rendimento (CR)
- Currículo lattes
- Entrevista

##### 4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

Não se aplica.

##### 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7. Critério de desempate: Será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que estiver inscrito na disciplina de Defesa Sanitária Animal.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado será divulgado no dia 07/04/25 no Sistema de Monitoria <https://app.uff.br/monitoria/>

4.9. Instâncias de Recurso: Será impetrado no MSV e deverá ser solicitado por e.mail [secretaria.msv.cmv@id.uff.br](mailto:secretaria.msv.cmv@id.uff.br), com cópia para [mhcaquino@id.uff.br](mailto:mhcaquino@id.uff.br) no prazo máximo de 48 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento [secretaria.msv.cmv@id.uff.br](mailto:secretaria.msv.cmv@id.uff.br) com cópia para o coordenador do projeto [mhcaquino@id.uff.br](mailto:mhcaquino@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de

Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de abril de 2025.

CLAUDIO A. M. SAKAMOTO  
Chefe do Departamento MSV

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA - MSV

### EDITAL MSV Nº 3/2025

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Faculdade de Veterinária
- Departamento: Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)
- Título e Código do Projeto: **Apostila Didática Interativa e Colaborativa em Doenças Parasitárias (MSVP0008)**
- Disciplina vinculada ao projeto: MSV00012 - Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; MSV00016 - Malacologia Veterinária Aplicada; MSV00025 - Práticas Parasitológicas.
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto (Coordenador); Luciano Antunes Barros; Dalton Garcia de Mattos Júnior
- Número de vagas oferecidas (bolsistas): 1 (uma vaga)
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?  
( X )Sim ( )Não

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de **31/03/2025**, até **23h 59 min** do dia **07/04/2025**.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos: ter sido aprovado na disciplina de Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos (MSV00012) com média igual ou superior a 7,0 (sete pontos).
- Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seus documentos entre **31/03/2025**, e às **23h 59min** do dia **07/04/2025** para o e-mail <[claudiosakamoto@id.uff.br](mailto:claudiosakamoto@id.uff.br)>, assim

como disponibilizar e-mail “idUFF” e telefone celular ou aplicativo de mensagem para contato e para receber as informações sobre a etapa da entrevista do processo seletivo. Os documentos:

- Histórico escolar;
- Curriculum Lattes;
- Plano de Estudos do atual período;
- Documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas;
- Certidão de nascimento do filho até 5 anos se for mãe.

#### 4. DA SELEÇÃO

- **Data e Horário:** 09/04/2025 (quarta-feira):

- Avaliação do Histórico Escolar: de 8:00 às 9:00h

- Entrevista: de 09:00 às 12:00 h. A ordem e horário de cada candidato será enviado por email e/ou aplicativo de mensagem.

- **Local de realização da entrevista:** Setor de Doenças Parasitárias, andar superior do MSV/UFF.

- **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

Segundo levantamentos anteriores, os alunos relataram carência de livros didáticos e E-books específicos da área e dificuldades de tempo e de estrutura para cursar a disciplina. Desta forma foi idealizado esse projeto, a ser realizado pelos monitores e aplicado para os discentes desde o período de ensino remoto. Os monitores confeccionarão uma apostila didática e desenvolverão práticas pedagógicas inovadoras, com supervisão e orientação dos docentes. O projeto visa introduzir noções de atividades docentes ao monitor, com auxílio na curadoria de referências e conteúdos de qualidade, ao confeccionar material de fácil interpretação, coesão e objetividade. Também propõe desenvolver aulas com atividades autorais e colaborativas, havendo maior dinamismo e aprofundamento dos conhecimentos sobre as doenças parasitárias, auxiliar na elaboração e execução das atividades teóricas e práticas das disciplinas, atender os alunos, diagnosticando e auxiliando-os nas dificuldades encontradas nos conteúdos, participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria, organizar materiais didáticos produzidos durante a monitoria no âmbito do Projeto de Monitoria a ser enviado à DMO/CAEG para publicização.

- **Critérios de seleção:**

O processo de seleção constará de duas etapas:

1ª Etapa:



- Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos
- atividades já realizadas descritas no Curriculum Lattes;

2ª Etapa:

- Entrevista realizada de forma presencial.

Serão adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

- se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final;
- não será aplicado este bônus quando todas as candidatas forem beneficiárias.

**- Bibliografia e referências indicadas**

CANVA. Disponível em: <[https://www.canva.com/pt\\_br/criar/ebooks/](https://www.canva.com/pt_br/criar/ebooks/)>

UCHÔA, C.M.A et al. Atlas Virtual de Parasitologia. Disponível em:  
<<http://atlasparasitologia.sites.uff.br/>>

SANTOS, C.F. eBooks #DeAlunoParaAluno. Disponível em:

<<https://sites.google.com/view/ebooksdealunoparaaluno/inicio>>

**- Nota mínima para aprovação**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete pontos);

**- Critérios de desempate**

- 1) aluno regularmente cursando o semestre mais avançado
- 2) aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento.

**- Data e Local da divulgação dos Resultados**

O resultado será publicado no dia 10/04/2025 no Sistema de Monitoria e no mural do quadro do Setor de Doenças Parasitárias dos Animais/MSV/UFF.

**- Instâncias de Recursos**

Os recursos deverão ser apresentados à secretaria departamental ([secretaria.msv.cmv@iduff.com.br](mailto:secretaria.msv.cmv@iduff.com.br)) com cópia para ([claudiosakamoto@id.uff.br](mailto:claudiosakamoto@id.uff.br)), no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados. A Comissão de Monitoria divulgará o resultado da análise em até 72 horas.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 (sete) dias corridos (17/04/2025), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria departamental ([secretaria.msv.cmv@iduff.com.br](mailto:secretaria.msv.cmv@iduff.com.br)), com cópia para [claudiosakamoto@id.uff.br](mailto:claudiosakamoto@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de compromisso, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de Abril de 2025

CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO  
Chefe do Departamento MSV

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA - MSV

### EDITAL MSV Nº 4/2025

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Faculdade de Veterinária
- Departamento: Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)
- Título e Código do Projeto: **Estudo de Casos Clínicos em Doenças Infecciosas (MSVA0002)**
- Disciplina vinculada ao projeto: Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos (MSV00014)
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Rafael Ferreira de Araujo (Coordenador)
- Número de vagas oferecidas (bolsistas): 1 (uma vaga)
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?  
( X ) Sim ( ) Não

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: **31/03/2025 a 03/04/2025 até 23h59min**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos: ter sido aprovado na disciplina de Doenças Infecciosa dos Animais Domésticos (MSV00014)
- Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seus documentos entre **31/03/2025 e 03/04/2025 até 23h59min**, para o e-mail <rafael\_fa@id.uff.br>, assim como disponibilizar e-mail “idUFF” para contato e receber as informações sobre a etapa da entrevista do processo seletivo. Os documentos para a inscrição:

- Histórico Escolar
- Curriculum Lattes
- Plano de Estudos do atual período
- Documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas

#### 4. DA SELEÇÃO

- **Data e Horário:** 04/04/2025 (sexta-feira):

- Avaliação dos Documentos: 08:00 às 12:00 horas
- Entrevista: 13:30 às 17:00 horas

- **Local de realização da entrevista:** Sala dos Professores da disciplina de Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos (MSV)

- **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

O projeto utilizará metodologias didáticas que estimulem o raciocínio dos alunos na busca de elucidar problemáticas dentro da proposta da disciplina, e consistirá na criação de um banco de imagens e textos sobre as principais doenças infecciosas dos animais domésticos que auxiliem na aprendizagem sobre as formas de diagnóstico, tratamento, controle e/ou erradicação das principais doenças infecciosas dos animais domésticos. Também serão feitas discussões de casos clínicos elaborados pelo monitor, com a orientação do professor orientador. O monitor será estimulado a desenvolver habilidades práticas inerentes aos conhecimentos adquiridos, participando nas pesquisas, atualização bibliográfica e confecção de recursos audiovisuais da disciplina, inclusive na elaboração de aulas teóricas, pretendendo-se, assim estimular a formação de um futuro docente com treinamento teórico-prático-didático-pedagógico para ser aplicado aos alunos.

- **Critérios de seleção:**

O processo de seleção constará de duas etapas:

1ª Etapa:

- Avaliação do Histórico Escolar com base nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina de Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos
- Avaliação das atividades descritas no Curriculum Lattes

2ª Etapa:

- Entrevista realizada de forma presencial

- **Bibliografia e referências indicadas**

- Não se aplica

- **Nota mínima para aprovação**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

- **Critérios de desempate**

Aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

- **Data e Local da divulgação dos Resultados**

O resultado será publicado no dia 07/04/2025 no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

- **Instâncias de Recursos**

Os recursos deverão ser apresentados à secretaria departamental ([secretaria.msv.cmv@iduff.com.br](mailto:secretaria.msv.cmv@iduff.com.br)) com cópia para ([rafael\\_fa@id.uff.br](mailto:rafael_fa@id.uff.br)), no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados. A Comissão de Monitoria divulgará o resultado da análise em até 72 horas.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria departamental ([secretaria.msv.cmv@iduff.com.br](mailto:secretaria.msv.cmv@iduff.com.br)), com cópia para ([rafael\\_fa@id.uff.br](mailto:rafael_fa@id.uff.br)), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de compromisso, no prazo máximo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói - RJ, 02 de Abril de 2025.

CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO

Chefe do Departamento MSV

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA -  
MSV

**EDITAL MSV Nº 5/2025**

Seleção de Monitoria para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas** no projeto Práticas em Epidemiologia na Veterinária (MSVP0007)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

**Unidade:** Faculdade de Veterinária

**Departamento:** Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

**Título e Código do Projeto:** Práticas em Epidemiologia na Veterinária (MSVP0007).

**Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Epidemiologia Veterinária (MSV00010) e Saúde Coletiva (MSV00015)

**Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Nathalie Costa da Cunha (SIAPE – 2962576 - Coordenadora); Luciana dos Santos Medeiros (SIAPE 1809985) e Cathia Maria Barrientos Serra (SIAPE 311541).

**Número de vagas oferecidas:** 1 (bolsista)

**Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?**

(X) Sim ( ) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

**Período:** de 03/04/2025 a 07/04/2025

**Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

**Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria** Ter cursado com aprovação a disciplina Epidemiologia Geral (MSV00011).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seu currículo lattes, histórico escolar e plano de estudos até o dia 07/04/2025 às 23h 59 min para o e-mail luciana\_medeiros@id.uff.br, assim como disponibilizar e-mail (preferencialmente id.uff) e telefone celular ou aplicativo de mensagem para contato para receber as informações sobre o processo seletivo.

#### 4.DA SELEÇÃO

**Data e Horário:** 09/04/2022 (quarta-feira) –Avaliação de conteúdo teórico e entrevista: das 9 às 12 horas  
E Análises do Currículo e Histórico Escolar: das 14 às 17 horas

**Local de realização:** Sala da professora Luciana Medeiros (primeira sala à direita do bloco do MSV)

**Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** O projeto visa proporcionar, por meio do monitor, a interatividade entre alunos e professores para estimular as atividades em equipe, desenvolvimento de raciocínio e dinamismo na elucidação das questões relativas à Epidemiologia e à Saúde Coletiva. Para que os alunos desenvolvam uma melhor compreensão das disciplinas envolvidas quando aplicadas na prática profissional, serão utilizadas pelo monitor ferramentas de metodologias ativas, preparação de textos e vídeos e busca na literatura de documentos que possam servir como modelos. Os alunos serão também orientados para a execução de exercícios que simulam situações reais dentro da temática de estudo. O monitor irá auxiliar os professores no preparo e correção destes exercícios. Em todas as atividades será estimulado e orientado para o uso de plataformas digitais adequadas na construção do conhecimento. O desenvolvimento das atividades previstas no projeto irá contribuir para o aprendizado do aluno de forma mais dinâmica e participativa.

**Critérios de seleção:** Avaliação de conteúdo teórico, entrevista e análise do histórico escolar com base no Coeficiente de Rendimento (CR) e demais atividades já realizadas na área de medicina veterinária descritas no currículo lattes. Estes critérios de seleção são de caráter classificatório.

**Bibliografia indicada:**

CÔRTEZ, J.A. Epidemiologia, conceitos principais. São Paulo: Livraria Varela, 1993, 227p.

PEREIRA, M.G..Epidemiologia, Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1995, 596p.

THRUSFIELD, M. Epidemiologia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004 , 556p.

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**Critérios de desempate:** ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto à nota final.

**Data e local da divulgação dos resultados:** o resultado será divulgado até o dia 10/04/2025 no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) e no site do departamento (<http://msv.uff.br/>).

**Instâncias de recurso:** será impetrado no MSV e deverá ser solicitado por e-mail ([luciana\\_medeiros@id.uff.br](mailto:luciana_medeiros@id.uff.br)) com cópia para [secretaria.msv.cmv@id.uff.br](mailto:secretaria.msv.cmv@id.uff.br) ) no prazo máximo de 48 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria.

#### 5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O<sup>(a)</sup> candidato<sup>(a)</sup> classificado<sup>(a)</sup> no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado<sup>(a)</sup> desistente o<sup>(a)</sup> candidato<sup>(a)</sup> que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os<sup>(as)</sup> candidatos<sup>(as)</sup> classificados<sup>(as)</sup> deverão encaminhar ao endereço eletrônico ([luciana\\_medeiros@id.uff.br](mailto:luciana_medeiros@id.uff.br), com cópia para da Secretaria do MSV ([secretaria.msv.cmv@id.uff.br](mailto:secretaria.msv.cmv@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de abril de 2025.

CLAUDIO A. M. SAKAMOTO  
Chefe do Departamento MSV

#####





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA - MSV

### EDITAL MSV Nº 5/2025

Seleção de Monitoria para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ampla Concorrência** no projeto Práticas em Epidemiologia na Veterinária (MSVP0007)

#### 1.DA IDENTIFICAÇÃO

**Unidade:** Faculdade de Veterinária

**Departamento:** Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

**Título e Código do Projeto:** Práticas em Epidemiologia na Veterinária (MSVP0007).

**Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Epidemiologia Veterinária (MSV00010) e Saúde Coletiva (MSV00015)

**Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Nathalie Costa da Cunha (SIAPE – 2962576 - Coordenadora); Luciana dos Santos Medeiros (SIAPE 1809985) e Cathia Maria Barrientos Serra (SIAPE 311541).

**Número de vagas oferecidas:** 1 (bolsista)

**Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?**

( ) Sim (X ) Não

#### 2.DAS INSCRIÇÕES

**Período:** de 03/04/2025 a 07/04/2025

**Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

**Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria** Ter cursado com aprovação a disciplina Epidemiologia Geral (MSV00011).

#### 3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seu currículo lattes, histórico escolar e plano de estudos até o dia 07/04/2025 às 23h 59 min para o e-mail [luciana\\_medeiros@id.uff.br](mailto:luciana_medeiros@id.uff.br), assim como disponibilizar e-mail (preferencialmente id.uff) e telefone celular ou aplicativo de mensagem para contato para receber as informações sobre o processo seletivo.

#### 4.DA SELEÇÃO

**Data e Horário:** 09/04/2022 (quarta-feira) –Avaliação de conteúdo teórico e entrevista: das 9 às 12 horas  
E Análises do Currículo e Histórico Escolar: das 14 às 17 horas

**Local de realização:** Sala da professora Luciana Medeiros (primeira sala à direita do bloco do MSV)

**Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** O projeto visa proporcionar, por meio do monitor, a interatividade entre alunos e professores para estimular as atividades em equipe, desenvolvimento de raciocínio e dinamismo na elucidação das questões relativas à Epidemiologia e à Saúde Coletiva. Para que os alunos desenvolvam uma melhor compreensão das disciplinas envolvidas quando aplicadas na prática profissional, serão utilizadas pelo monitor ferramentas de metodologias ativas, preparação de textos e vídeos e busca na literatura de documentos que possam servir como modelos. Os alunos serão também orientados para a execução de exercícios que simulam situações reais dentro da temática de estudo. O monitor irá auxiliar os professores no preparo e correção destes exercícios. Em todas as atividades será estimulado e orientado para o uso de plataformas digitais adequadas na construção do conhecimento. O desenvolvimento das atividades previstas no projeto irá contribuir para o aprendizado do aluno de forma mais dinâmica e participativa.

**Critérios de seleção:** Avaliação de conteúdo teórico, entrevista e análise do histórico escolar com base no Coeficiente de Rendimento (CR) e demais atividades já realizadas na área de medicina veterinária descritas no currículo lattes. Estes critérios de seleção são de caráter classificatório.

**Bibliografia indicada:**

CÔRTEZ, J.A. Epidemiologia, conceitos principais. São Paulo: Livraria Varela, 1993, 227p.

PEREIRA, M.G..Epidemiologia, Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1995, 596p.

THRUSFIELD, M. Epidemiologia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004 , 556p.

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**Critérios de desempate:** ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto à nota final.

**Data e local da divulgação dos resultados:** o resultado será divulgado até o dia 10/04/2025 no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) e no site do departamento (<http://msv.uff.br/>).

**Instâncias de recurso:** será impetrado no MSV e deverá ser solicitado por e-mail ([luciana\\_medeiros@id.uff.br](mailto:luciana_medeiros@id.uff.br), com cópia para [secretaria.msv.cmv@id.uff.br](mailto:secretaria.msv.cmv@id.uff.br) ) no prazo máximo de 48 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria.

#### 5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O<sup>(a)</sup> candidato<sup>(a)</sup> classificado<sup>(a)</sup> no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado<sup>(a)</sup> desistente o<sup>(a)</sup> candidato<sup>(a)</sup> que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os<sup>(as)</sup> candidatos<sup>(as)</sup> classificados<sup>(as)</sup> deverão encaminhar ao endereço eletrônico [luciana\\_medeiros@id.uff.br](mailto:luciana_medeiros@id.uff.br), com cópia para da Secretaria do MSV ([secretaria.msv.cmv@id.uff.br](mailto:secretaria.msv.cmv@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de abril de 2025.

CLAUDIO A. M. SAKAMOTO  
Chefe do Departamento MSV  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA - MSV

**EDITAL MSV Nº 7/2025**

Seleção de Monitoria para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ampla Concorrência** no projeto Sanidade Avícola Dinâmica (MSVP0004).

1.DA IDENTIFICAÇÃO

**Unidade:** Faculdade de Veterinária

**Departamento:** Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

**Título e Código do Projeto:** Sanidade Avícola Dinâmica (MSVP0004).

**Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Sanidade Avícola (MSV00013); Técnicas Básicas de Laboratório (MSV00023)

**Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Dayse Lima da Costa Abreu (SIAPE – 3412886 - Coordenadora).

**Número de vagas oferecidas:** 1 (bolsista)

**Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?**

( )Sim (X)Não

2.DAS INSCRIÇÕES

**Período:** de 03/04/2025 (Quinta - feira) à 07/04/2025 (Segunda - feira)

**Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria>

**Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- Estar cursando ou ter cursado com aprovação a disciplina Sanidade Avícola (MSV00013);
- Ter cursado com aprovação a disciplina Epidemiologia Geral (MSV00011).

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar, Curriculum Lattes, Histórico escolar e Plano de Estudos até o dia 07/04/2025 às 23h59 para o e-mail da coordenadora do Projeto (dayseabreu@id.uff.br), assim como disponibilizar e-mail (unicamente id.uff) e telefone celular para contato para receber as informações sobre o processo seletivo.

#### 4.DA SELEÇÃO

**Data e Horário:** 11/04/2025 (Sexta - feira) - Análise do Curriculum Lattes e do Histórico Escolar: 09h00 às 11h00. Elaboração de carta de intenção: 11h00 às 12h00. Entrevista: 14h00 - 16h00. As entrevistas serão agendadas individualmente e os candidatos receberão a confirmação do horário específico por e-mail, após a validação de sua inscrição. É fundamental que os candidatos acompanhem sua caixa de entrada (e também a pasta de spam) para verificar o agendamento.

**Local de realização:** Sala multidisciplinar do MSV (Elaboração da carta de intenção e entrevistas)

**Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** o presente projeto está enquadrado como desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e consiste em um método ativo de aula, para ser aplicado aos alunos, com o objetivo de estimular o raciocínio, na busca de elucidar casos clínicos em aves, dentro da proposta da disciplina de desenvolver os conteúdos de diagnóstico, tratamento, controle e/ou erradicação de doenças e aplicação de medidas oficiais, quando houver.

**Crêterios de seleçãõ:** Entrevista, carta de intenção para Monitoria, feita de próprio punho, análise do histórico escolar com base no Coeficiente de Rendimento (CR). Estes critérios de seleção são de caráter classificatório.

#### **Bibliografia indicada:**

- BRASIL, Ministério da Agricultura e Pecuária, Manual de Legislação - Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. <https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/manual-de-legislacao-saude-animal-low.pdf> /view.
- RAPHAEL LUCIO ANDREATTI FILHO, ÂNGELO BERCHIERI JÚNIOR, EDIR NEPOMUCENO DA SILVA, ALBERTO BACK, JOSÉ DI FÁBIO, MARCELO A. FAGNANI ZUANAZE. *Doenças das aves*. 3ª ed. Campinas, SP: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia, 2020. 1321p.
- REVOLLEDO, L. & FERREIRA, A.P. *Patologia Aviária*, São Paulo: Manole, 2009, 520p.
- WOAAH - Terrestrial Animal Health Code (2024), v.1. Disponível em: < <https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/terrestrial-code-online-access/?id=169&L=1&htmlfile=sommaire.htm>>.

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**Crêterios de desempate:** ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 (um) ponto à nota final.

**Data e local da divulgação dos resultados:** o resultado será divulgado no dia 14/04/2025 (Segunda- feira) no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) e no site do departamento (<http://msv.uff.br/>).

**Instâncias de recurso:** será impetrado no MSV e deverá ser solicitado por e.mail (secretaria.msv.cmv@id.uff.br, com cópia para dayseabreu@id.uff.br) no prazo máximo de 48 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria

#### 5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O<sup>(A)</sup> candidato<sup>(a)</sup> classificado<sup>(a)</sup> no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado<sup>(a)</sup> desistente o<sup>(a)</sup> candidato<sup>(a)</sup> que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os<sup>(As)</sup> candidatos<sup>(as)</sup> classificados<sup>(as)</sup> deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do MSV (secretaria.msv.cmv@id.uff.br), com cópia para dayseabreu@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de abril de 2025.

CLAUDIO A. M. SAKAMOTO  
Chefe do Departamento MSV  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA - MSV

### EDITAL MSV Nº 8/2025

Seleção de Monitoria para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas** no projeto Sanidade Avícola Dinâmica (MSVP0004).

#### 1.DA IDENTIFICAÇÃO

**Unidade:** Faculdade de Veterinária

**Departamento:** Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

**Título e Código do Projeto:** Sanidade Avícola Dinâmica (MSVP0004).

**Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Sanidade Avícola (MSV00013); Técnicas Básicas de Laboratório (MSV00023)

**Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Dayse Lima da Costa Abreu (SIAPE – 3412886 - Coordenadora).

**Número de vagas oferecidas:** 1 (bolsista)

#### 2.DAS INSCRIÇÕES

**Período:** de 03/04/2025 (Quinta - feira) à 07/04/2025 (Segunda - feira)

**Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria>

**Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas; -

Estar cursando ou ter cursado com aprovação a disciplina Sanidade Avícola (MSV00013); - -

Ter cursado com aprovação a disciplina Epidemiologia Geral (MSV00011).

#### 3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar a documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas; Curriculum Lattes, Histórico Escolar e Plano de Estudos até o dia 07/04/2025 às 23h59 para o e-mail da coordenadora do Projeto (dayseabreu@id.uff.br), assim como disponibilizar e-mail (unicamente id.uff) e telefone celular para contato para receber as informações sobre o processo seletivo.

#### 4.DA SELEÇÃO

**Data e Horário:** 11/04/2025 (Sexta - feira) - Análise do Curriculum Lattes e do Histórico Escolar: 09h00 às 11h00. Elaboração de carta de intenção: 11h00 às 12h00. Entrevista: 14h00 - 16h00 (por ordem de chegada).

**Local de realização:** Sala multidisciplinar do MSV (Elaboração da carta de intenção e entrevistas)

**Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** o presente projeto está enquadrado como desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e consiste em um método ativo de aula, para ser aplicado aos alunos, com o objetivo de estimular o raciocínio, na busca de elucidar casos clínicos em aves, dentro da proposta da disciplina de desenvolver os conteúdos de diagnóstico, tratamento, controle e/ou erradicação de doenças e aplicação de medidas oficiais, quando houver.

**Critérios de seleção:** Entrevista, carta de intenção para Monitoria, feita de próprio punho, análise do histórico escolar com base no Coeficiente de Rendimento (CR). Estes critérios de seleção são de caráter classificatório.

#### **Bibliografia indicada:**

- BRASIL, Ministério da Agricultura e Pecuária, Manual de Legislação - Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. <https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/manual-de-legislacao-saude-animal-low.pdf> /view.
- RAPHAEL LUCIO ANDREATTI FILHO, ÂNGELO BERCHIERI JÚNIOR, EDIR NEPOMUCENO DA SILVA, ALBERTO BACK, JOSÉ DI FÁBIO, MARCELO A. FAGNANI ZUANAZE. *Doenças das aves*. 3ª ed. Campinas, SP: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia, 2020. 1321p.
- REVOLLEDO, L. & FERREIRA, A.P. *Patologia Aviária*, São Paulo: Manole, 2009, 520p.
- WOAHP - Terrestrial Animal Health Code (2024), v.1. Disponível em: < <https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/terrestrial-code-online-access/?id=169&L=1&htmlfile=sommaire.htm>>.

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**Critérios de desempate:** ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 (um) ponto à nota final.

**Data e local da divulgação dos resultados:** o resultado será divulgado no dia 14/04/2025 (Segunda - feira) no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) e no site do departamento (<http://msv.uff.br/>).

**Instâncias de recurso:** será impetrado no MSV e deverá ser solicitado por e.mail (secretaria.msv.cmv@id.uff.br, com cópia para dayseabreu@id.uff.br) no prazo máximo de 48 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria

#### 5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O<sup>(A)</sup> candidato<sup>(a)</sup> classificado<sup>(a)</sup> no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado<sup>(a)</sup> desistente o<sup>(a)</sup> candidato<sup>(a)</sup> que não cumprir o prazo estabelecido.



**6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os<sup>(As)</sup> candidatos<sup>(as)</sup> classificados<sup>(as)</sup> deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do MSV (secretaria.msv.cmv@id.uff.br), com cópia para dayseabreu@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de abril de 2025.

CLAUDIO A. M. SAKAMOTO  
Chefe do Departamento MSV  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA

### EDITAL GQA Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2025

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF – 2025

O Chefe do Departamento de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Chefe de Departamento, conforme a Portaria de UFF Nº 1644 de 18 de setembro de 2023 publicada no DOU de 20/09/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do Departamento de Química Analítica (GQA/IQ) destinados aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da UFF, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Química Analítica e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

#### 2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para as ações de extensão (programas, projetos, eventos e cursos) neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 1 bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência da bolsa será de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, conforme a modalidade “Projeto” da ação de extensão selecionada, e o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será selecionado 1 discente para atuação com bolsa nas ações de extensão do Instituto de Química, sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (Preto, Pardo, Indígena) e PCD (Pessoa Com Deficiência) da UFF.

4.2 Os(Às) candidatos(as) das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em ampla concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos(as) da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) classificados em regime de ampla concorrência.

4.4 Os(As) pretendentes à bolsa de extensão para atuação nas ações de extensão, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Chefia do Departamento de Química Analítica (GQA/IQ), respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste Edital e no Edital de Bolsas de Extensão 2025 da PROEX.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, não havendo nota de corte.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo(a) candidato(a) regularmente inscrito(a), o(a) mesmo(a) poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) candidato(a), respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos(as) classificados(as) para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um processo seletivo simplificado poderá ser realizado na Unidade, resguardado os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

#### 5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os(as) candidatos(as) e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [gqa.egq@id.uff.br](mailto:gqa.egq@id.uff.br)

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Instituto de Química:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades da ação de extensão pretendida.
- c) Não receber outra bolsa, com exceção das bolsas e auxílios de assistência estudantil, bem como não ter vínculo empregatício com instituição pública ou privada.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será do dia 24/03/2025 até dia 28/03/2025;

7.2 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 não serão aceitas pela Comissão de Seleção de Bolsistas.

7.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário próprio através do link <https://forms.gle/2rA2SQnZx5C9okGP9>, também disponibilizado na página do Instituto de Química.

7.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) declaração de matrícula emitida pelo sistema IdUFF em 2025;
- b) histórico escolar emitido em 2025, com exceção de candidatos ingressantes em 2025.1;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025;
- d) declaração no formulário de inscrição quanto ao não recebimento de bolsa ou vínculo empregatício;
- e) carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;

7.5 Quando for o caso, o(a) candidato(a) deverá anexar adicionalmente:

- a) comprovante de participação em outras ações de extensão;
- b) declaração de “Ação Afirmativa no Vestibular”, obtida no IdUFF, no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## **8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO E ENTREVISTA**

8.1 A carta de intenção do(a) candidato(a) deverá ser feita considerando:

- a) Justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida, indicada no Formulário de Inscrição.
- b) Suas habilidades que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista pretendida. Por exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.
- c) Suas experiências anteriores, extensionistas ou não, que possam contribuir para execução da ação de extensão pretendida.
- d) Comentários adicionais.

8.2 A carta de intenção deverá ser anexada no ato da inscrição em formato PDF, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

8.3 A entrevista com os(as) candidatos(as) será individual, presencial e em data e horário a serem divulgados por e-mail e no site do Instituto de Química.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Instituto de Química conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Carta de intenção do(a) candidato(a)	45 pontos
2. Entrevista	40 pontos
3. Ter participado de alguma ação de extensão – requer comprovação no ato da inscrição, de certificado emitido pela PROEX (bolsistas) ou declaração do coordenador da ação de extensão (voluntários)	15 pontos

9.2 A Comissão de Seleção de Bolsistas de extensão atribuirá notas entre 0 e 45 para Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa e relevâncias das habilidades e experiências anteriores reportadas.

9.3 Em caso de empate entre candidatos(as), será considerado como critério de desempate a maior nota da entrevista. Em persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior nota na carta de intenção.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 02 de abril de 2025 no site do Instituto de Química (<http://quimica.sites.uff.br/>).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

11.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste Edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto de Química.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Instituto de Química e, em segunda instância, pela PROEX-UFF.

**12. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital no Portal de Editais da UFF e nos canais oficiais do IQ	21/03/2024
Período de inscrição	24/03 a 28/03
Processo seletivo	31/03 a 01/04 às 17h
Divulgação do resultado preliminar	01/04 às 18h
Período de recursos	Das 8h de 02/04 às 16h de 02/04 por e-mail
Resultado final	02/04 às 18 h
Encaminhamento do resultado para a PROEX	02/04/2025 às 18 h

Niterói, 19 de março de 2025.

FELIPE SILVA SEMAAN  
Chefe do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

## EDITAL Nº 1/2025

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND)

O Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF nº 748 de 3 de maio de 2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025 torna público o Edital de Seleção de Bolsista para Ações de Extensão destinado ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF regularmente matriculados, para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão vinculados ao Departamento de Nutrição e Dietética e aprovados pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), e será paga com recursos financeiros da PROEX-UFF. Serão oferecidas 10 bolsas.

2.2 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2025.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo deste edital abrange 10 projetos que estão registrados e habilitados no Departamento de Nutrição e Dietética (MND). Cada projeto dispõe de uma bolsa. Serão selecionados, portanto, 10 estudantes. Do total de bolsas, no mínimo 50% para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023).

4.2 Não havendo candidatos por meio de reserva de vagas (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023) em número suficiente para ocupar as vagas a eles destinadas, as mesmas serão direcionadas aos candidatos de livre concorrência.

4.3 Os candidatos à bolsa de extensão serão avaliados conforme os critérios definidos neste edital, por no mínimo 3 docentes, sendo a banca nomeada pelo Departamento de Nutrição e Dietética.

4.4 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, sendo que não haverá nota de corte na seleção.

4.5 Em caso de sobra de bolsas, a critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outro projeto de extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.6 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.7 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pelo Departamento.

## **5. DAS COMUNICAÇÕES**

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsistas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [mnd.cmn@id.uff.br](mailto:mnd.cmn@id.uff.br)

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão da Faculdade de Nutrição:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do projeto pretendido.
- c) Não receber qualquer outra bolsa, com outra instituição pública ou privada, exceto as bolsas de auxílio, como:
  - Programa Auxílio Moradia
  - Programa Auxílio Alimentação para estudantes dos Campi em Expansão
  - Programa Auxílio Transporte
  - Programa Auxílio ao Estudante com deficiência
  - Programa Auxílio para Empréstimo de Chromebook e Similares
  - Programa Auxílio à Inclusão Digital – Acesso à Internet
  - Programa Auxílio de Material Didático
  - Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes
  - Programa Auxílio a Eventos Científicos
  - Programa Auxílio Saúde

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será do dia 17/03/2025 até o dia 25/03/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário próprio disponibilizado por meio do link: <https://forms.gle/RvkeCFKr5qvNHfvU6>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela



Comissão de Avaliação do Departamento de Nutrição e Dietética.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos em formato pdf:

- a) carta de intenção conforme o item 8.1 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2025;
- c) plano de ensino do primeiro semestre de 2025 (disciplinas inscritas em 2025.1);
- d) declaração pessoal com afirmação de que não recebe bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto, ou diferente, daquele disponibilizado pelo Departamento de Nutrição e Dietética, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.6 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que pretende participar como bolsista, em ordem de preferência.

## 8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 3 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.
- Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o desenvolvimento da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.
- Seção 3 – Comentários adicionais de interesse nos projetos pretendidos.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Nutrição e Dietética conduzir o processo seletivo considerando a seguintes Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital (adequação da estrutura e conteúdo)	Até 40 pontos
Atendimento aos critérios específicos da ação pretendida	Até 20 pontos
Entrevista	Até 30 pontos
Participação prévia em projetos de extensão	Até 10 pontos

9.2 A pontuação nos indicadores da tabela será conferida desde que haja anexação de documentação válida anexada pelo candidato no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 40 para Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição,

adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 4 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior nota no atendimento aos critérios específicos da ação pretendida.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado final será publicado até o dia 03 de abril de 2025.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da UFF (<http://www.uff.br/>)

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Colegiado de Departamento de Nutrição e Dietética e em segunda instância pela PROEX-UFF

## **12. DO CRONOGRAMA**

- Período de inscrição: 17/03/2025 até o dia 25/03/2025.
- Seleção: 25/03/2025 a 31/03/2025
- Resultado final: 03/04/2025
- Encaminhamento do Resultado para a PROEX:04/04/2025

Niterói, 17 de março de 2025

ANDERSON JUNGER TEODORO  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética  
#####

**ANEXO I. Modelo de carta de intenção do candidato a bolsista no edital de bolsas de extensão da Faculdade de Nutrição - 2025**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.1 do presente edital  
=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.

=> Seção 3 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

**ANEXO II. Informações sobre as ações de extensão contempladas com bolsas pelo edital de bolsas de extensão PROEX nº 01/2025.****Coordenadora: Aline Silva de Aguiar****1 - Título: “Quíron: interface entre nutrição e saúde mental**

**Resumo:** O projeto Quíron foi idealizado em parceria com o Projeto NIX, criado em 2018, com enfoque na saúde mental de estudantes da UFF, abrangendo problemas relacionados ao sono e consumo de drogas lícitas. Na experiência do projeto NIX, observou-se a demanda de melhor organização e orientação para uma alimentação mais saudável, considerando as novas demandas e desafios da vida universitária para estes jovens. Por isso, dando continuidade à proposta iniciada em 2023, continuaremos o planejamento da abordagem individual e em grupos de Educação Alimentar e Nutricional no modelo híbrido por telemedicina, focada em quatro aulas disponibilizadas semanalmente sobre temas de sono, higiene do sono e alimentação para melhora da qualidade do sono. Ampliaremos a divulgação científica sobre a interface nutrição e saúde mental direcionada a melhora do sono, através do podcast Alimente: Nutrição e Ciência e Projeto Nix no Instagram e Tik & Tok.

**Crítérios:** aluno do 5º período até o 8º período curso de graduação em Nutrição; disponibilidade de 12 horas semanais; acesso a internet para atividades online; domínio do Canva, edição de vídeos e áudio.

**Coordenadora: Aline Silva de Aguiar****2 - Título: Alimente-se com Ciência: Desmistificando Mitos e Fatos sobre Nutrição**

**Resumo:** O Projeto visa popularizar conhecimentos científicos nas áreas de nutrição e saúde. Seu objetivo é oferecer informações acessíveis e baseadas em evidências, utilizando o formato do podcast Alimente: Nutrição e Ciência, coordenado pela Profa Aline Silva de Aguiar e colaboração do Prof Renato Moreira Nunes da UFJF, para promover a educação alimentar e a divulgação científica. O projeto aborda a produção dos episódios do podcast, desde a discussão de temas, agendamento com entrevistados e elaboração dos roteiros, até a divulgação dos episódios nas plataformas digitais e rede social. Abrange temas de produção em doenças crônicas, alimentação saudável e sustentabilidade, contando com a colaboração de estudantes de nutrição e profissionais da área. A metodologia inclui a produção semanal de episódios de podcast, divulgados em plataformas como Spotify e Instagram, e a interação com o público através das redes sociais. Esse formato permite alcançar um público diversificado, desde estudantes e profissionais até a população em geral, especialmente aqueles com acesso limitado a informações científicas. O projeto é realizado na UFF com reuniões semanais para planejamento e gravação dos episódios. A interação com o público ocorre diariamente pelas redes sociais, e os episódios são publicados semanalmente.

O Alimente reforça o papel da universidade na promoção da saúde pública e na democratização do acesso ao conhecimento científico.

**Crítérios:** Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Nutrição ou Curso da área de Comunicação (Cinema e Audiovisual, Estudos de Mídia, Jornalismo e Comunicação Social); cursando do 4º período até o 8º período do curso; ter disponibilidade de 12 horas semanais, tenha afinidade com audiovisual e divulgação de conteúdo em rede social e plataforma de áudio.

**3 - Coordenador: Ana Lúcia Pires Augusto****Título: Atendimento nutricional e ambulatorial da Faculdade de Nutrição da UFF Emília de Jesus Ferreiro para crianças e adolescentes**

**Resumo:** O projeto surgiu da demanda da comunidade de Niterói para atendimento de grupos nutricionalmente vulneráveis (lactentes, crianças e adolescentes). Assim, foi criado objetivando o atendimento nutricional desses indivíduos, inclusive em situações de enfermidades. Trata-se de Ação de docentes de Nutrição Infantil contando com nutricionistas e alunos voluntários nas diversas atividades (atendimento individualizado, educação e avaliação nutricional, orientação e prescrição dietética, elaboração de material educativo e de apoio para os atendimentos, formação técnica profissional e discente). Portanto, prioriza-se a recuperação da saúde de crianças e adolescentes, enquanto profissionais são capacitados e alunos aprimoram seu aprendizado, produz-se conhecimento, atingindo-se os objetivos de Ensino, Pesquisa e Extensão, além do alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, principalmente na promoção de Saúde e Bem Estar (ODS3), erradicação da fome (ODS2) e redução das desigualdades (ODS10), sobretudo no acesso à saúde e alimentação. Ressalta-se que, além da maior suscetibilidade clínica-nutricional desse público, a pandemia repercutiu deletariamente neste cenário, pois o isolamento social trouxe hábitos alimentares inadequados e diminuição do consumo de alimentos saudáveis, que ainda permanecem. Assim, o projeto destaca-se na orientação e terapêutica alimentar e nutricional e, existindo na modalidade presencial e on line, propicia alcance geográfico mais abrangente e facilita o acesso de indivíduos com dificuldade de locomoção (encefalopatas). Desta forma, a Ação promove a Interação Dialógica (Academia e Sociedade), integra Ensino, Pesquisa e Extensão, aprimora a formação e capacitação discente e profissional, apresentando propostas de interdisciplinaridade, aspectos com potência de impactar positivamente a Sociedade.

**Crítérios:** desejável ter cursado a disciplina Nutrição e Dietética I (não obrigatoriamente) e ter disponibilidade de participação nas atividades de atendimento às quartas-feiras a partir das 13h em ao menos um dos semestres.

**4- Coordenador: Anderson Junger Teodoro****Título: Comunicação e Ciência da Nutrição: Alimentando conhecimentos**

**Resumo:** A relação entre alimentação e saúde tem se destacado como objeto de pesquisa e debate em áreas ligadas à ciência da nutrição. Transmitir informações sobre a alimentação é um desafio dentro da profissão do nutricionista, contudo, auxiliar na mudança do comportamento alimentar é um caminho que depende da comunicação. Este projeto tem como objetivo criar diferentes canais de comunicação com a sociedade (materiais, sites, podcasts) para reflexão crítica e transmissão de conhecimento na área da Ciência da Nutrição. Considerando o papel social das instituições de ensino superior do país, o projeto permitirá que a universidade possa contribuir para a discussão tanto para a produção de conhecimentos quanto para o desenvolvimento de práticas voltadas para a qualidade de alimentos, por meio de ações que envolvem análises de alimentos, formação de recursos humanos e subsídios para apoiar a sociedade em tomadas de decisões estratégicas, considerando os múltiplos saberes e a autonomia dos sujeitos, promovendo uma interação dialógica entre o meio acadêmico e o público consumidor de alimentos. Com essa intenção, o impacto dos resultados do projeto prevê ações nos diferentes setores da sociedade, visando à promoção da saúde dos indivíduos em geral. Palavras-Chave: comunicação, materiais, podcast, vídeos, ciência

**Crítérios:** Aluno do curso de Nutrição que já tenha cursado a disciplina de Bromatologia. Disponibilidade de horários na parte da tarde e noite, com experiência prévia em redes sociais, gravação e edição de vídeos e planilhas e pacote Office (word e excel).

**Coordenador: Carolina Pinto de Carvalho Martins**

**5 - Título: Promovendo sentidos: divulgação das ações do LABAS nas redes sociais**

**Resumo** A análise sensorial é essencial para avaliar atributos como sabor, aroma, textura e aparência dos alimentos, desempenhando um papel fundamental na criação de novos produtos e na reformulação dos existentes. Garantir que opções mais saudáveis sejam também saborosas e atendam às expectativas dos consumidores contribui para a adoção de melhores hábitos alimentares. O objetivo deste projeto é divulgar e valorizar as atividades do Laboratório de Análise Sensorial da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus da Universidade Federal Fluminense (LABAS-UFF) por meio das redes sociais. Essa estratégia busca integrar ensino, pesquisa e extensão, promovendo não apenas as ações do LABAS, mas também a relevância da análise sensorial para a ciência e tecnologia de alimentos e para a sociedade.

**Crterios:** estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição; cursando do 4º até o 8º período; possuir habilidades no Canva® e na elaboração de postagens (publicações, vídeos e reels) em redes sociais. Será considerado um diferencial possuir habilidades na utilização de ferramentas de Inteligência Artificial; disponibilidade para 12 horas semanais; ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 7,0.

**6 - Coordenador: Celia Cohen**

**Título: Assistência Nutricional e Práticas Educativas para Pacientes Oncológicos**

**Resumo:** O câncer é um problema de Saúde Pública, dada sua prevalência no Brasil e no mundo, e tem sido uma prioridade do Ministério da Saúde do Brasil e da Organização Mundial de Saúde. O complexo quadro clínico-nutricional das pessoas com esta doença cursa com modificações da composição corporal e do estado nutricional devido às complicações fisiopatológicas desta condição aliado a efeitos causados pelo tratamento antineoplásico. O quadro clínico pode ainda ser agravado pelas precárias condições sócio - econômicas e culturais em que a maioria das pessoas com esta doença vive, as quais são características de uma situação de insegurança alimentar. Esta conjunção de fatores pode levar ao comprometimento do estado nutricional fazendo com que a pessoa com câncer necessite de um acompanhamento nutricional minucioso e de medidas de promoção da saúde que colaborem efetivamente para o aumento de sua expectativa e qualidade de vida, visando minimizar e/ou prevenir as complicações associadas à doença. As medidas de promoção da saúde devem estar inseridas na práxis diária do profissional de saúde, pois estas comprovadamente contribuem para a melhora do acompanhamento oferecido aos pacientes. Na promoção da saúde pode-se trabalhar tanto com os pacientes quanto com os próprios profissionais de saúde que precisam reciclar seus conhecimentos e suas abordagens (educação continuada). As atividades educativas sobre a importância da Nutrição para as pessoas com câncer são o foco desse projeto. Este projeto envolve a assistência nutricional ambulatorial (avaliação do estado nutricional, prescrição dietética e acompanhamento clínico) de pacientes com diagnóstico de câncer em tratamento oncológico curativo ou paliativo provenientes do Hospital Universitário, bem como o desenvolvimento de oficinas culinárias e atividades educativas sobre alimentação saudável por meio de diferentes tipos de mídia.

**Crterios:** estar matriculado no curso de graduação em Nutrição; tenha cursado Avaliação Nutricional; habilidade para comunicação oral e escrita; proatividade, criatividade; desenvoltura para trabalho em equipe e gestão de tarefas; domínio de informática (programas de texto, planilhas e apresentações).

**Coordenador: Grazielle Vilas Bôas Huguenin**

**7 - Título: Abordagem Multidisciplinar na Hipertensão Resistente**

**Resumo:** A hipertensão arterial sistêmica (HAS) é um dos fatores de risco mais importantes para aterosclerose e podem causar doença isquêmica do miocárdio, como o infarto agudo do miocárdio (IAM), hipertrofia ventricular esquerda (HVE), insuficiência cardíaca, acidente vascular cerebral (AVC), doença vascular periférica e doença renal crônica (DRC). Estas doenças ocorrem tanto em pacientes com HAS, quanto naqueles com DM. Há vários mecanismos fisiopatológicos envolvidos, mas a disfunção endotelial, diretamente ligada à formação de placas de aterosclerose, parece ser a principal via de lesão dos órgãos-alvo. A prevalência de HAS resistente é estimada em 10 a 30% do total de hipertensos e estes pacientes estão sob maior risco de complicações. Por outro lado, a redução dos níveis pressóricos reduz a disfunção endotelial e a progressão da aterosclerose, e, por consequência, os riscos de lesão de órgão-alvo e eventos cardiovasculares. Então, o objetivo deste projeto de extensão é promover a avaliação e intervenções multidisciplinares integradas na atenção à saúde do paciente com hipertensão arterial resistente, considerando as áreas de medicina, nutrição, enfermagem e farmácia. Os atendimentos ocorrerão no ambulatório do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) no formato presencial em grupo e/ou individual (quando possível) ou remoto (por meio de teleconsulta e oficinas virtuais transmitidas pelo Google Meet). A população atendida será a comunidade de pacientes acompanhados neste hospital. E ainda, como atividades complementares, serão realizadas ações educativas com familiares e público em geral, por meio de oficinas durante a agenda acadêmica, redes sociais (instagram @nuphas.uff) ou Google Meet, para prevenção da hipertensão e promoção da alimentação saudável, nutrição e saúde.

**Crítérios:** ter disponibilidade às quinta-feiras à tarde (13h às 17h); ter cursado as disciplinas de Nutrição e Dietética II e Avaliação Nutricional.

**Coordenador: Grazielle Vilas Bôas Huguenin**

**8 - Título: Atendimento nutricional de pacientes ambulatoriais com o diagnóstico de Doença Inflamatória Intestinal**

**Resumo:** Doença Inflamatória Intestinal (DII) é a denominação genérica de um conjunto de enfermidades caracterizadas por ativação crônica da resposta inflamatória no epitélio intestinal e cujas duas principais formas são a Doença de Crohn e a Colite Ulcerativa. De causa ainda desconhecida a DII não tem cura e cursa com importantes alterações no estado nutricional (EN) de etiologia multifatorial. São observados: perda de peso, hipoalbuminemia, anemia e deficiência de vitaminas e minerais. Ultimamente, com a utilização da terapia imunobiológica, o sobrepeso e a obesidade também estão se tornando prevalentes nesses pacientes. Tanto a desnutrição como o sobrepeso podem agravar o prognóstico da doença, com consequente redução da competência imunológica, aumento das infecções e da resposta inflamatória. Assim sendo, a intervenção nutricional é uma modalidade terapêutica coadjuvante que objetiva: recuperar ou manter o EN; fornecer o aporte adequado de macro e micronutrientes; oferecer alívio dos sintomas; reduzir as indicações e complicações cirúrgicas; diminuir a atividade da doença e aumentar a qualidade de vida. O objetivo deste projeto é prestar atendimento nutricional a pacientes com DII em tratamento ambulatorial no HUAP/UFF, envolvendo a participação discente e propiciando dados para o desenvolvimento de pesquisas. O atendimento será realizado no ambulatório de DII da gastroenterologia do HUAP, que funciona todas as sextas-feiras à tarde. Em parceria com a equipe médica serão atendidos todos os pacientes agendados para consulta médica. O atendimento constará de avaliação nutricional seguida de orientação dietoterápica individualizada. A periodicidade das reavaliações será trimestral ou de acordo com a necessidade de cada paciente.

**Crítérios:** ter disponibilidade às 6as feiras à tarde; ter cursado as disciplinas de Avaliação Nutricional e Nutrição Clínica I.



**Coordenador: Mariana Sarto Figueiredo**

**9 - Título: Ambulatório de Atenção Nutricional para pacientes pós-Covid 19**

**Resumo:** O hábito de consumir uma alimentação saudável e equilibrada associado à prática de atividade física regular são fundamentais para a melhora da saúde e qualidade de vida dos indivíduos. Evidências crescentes demonstram que a ingestão alimentar de nutrientes e compostos bioativos não nutritivos pode modular a inflamação e o sistema imunológico. Nesse viés, manter uma dieta balanceada que sustenta uma microbiota saudável promove o bem-estar físico e psicológico, em especial entre pacientes com SPC. Portanto, a combinação de diferentes alimentos com essas propriedades pode ser usada como uma abordagem nutricional eficiente para pacientes com SPC. Dessa forma, percebe-se a importância do atendimento ambulatorial para recuperar o estado nutricional, acompanhar o perfil nutricional e metabólico dos pacientes que tiveram COVID-19 e que sofrem com variadas consequências até o presente momento. Práticas relacionadas à abordagem nutricional na Síndrome Pós-Covid têm sido cada vez mais empregadas como fator positivo na recuperação Pós-Covid, e a prescrição dietética baseada em uma alimentação balanceada e saudável tem se mostrado uma prática benéfica na melhora dos desfechos clínicos Pós-Covid. O objetivo deste projeto é prestar atendimento nutricional especializado de acompanhamento contínuo aos pacientes com necessidade de cuidados nutricionais após infecção pela Covid 19. O atendimento será realizado no espaço físico do Ambulatório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro/UFF nos turnos da manhã e tarde. O encaminhamento de pacientes se dará através da divulgação que será realizada junto à comunidade e pelo encaminhamento de outros profissionais de saúde e as interconsultas serão realizadas conforme necessidade do paciente. O atendimento contará com avaliação nutricional, prescrição dietoterápica e orientações específicas de acordo com a individualidade de cada paciente. A periodicidade dos atendimentos obedecerá a necessidade de cada paciente, sendo semanal, quinzenal e posteriormente mensal, até tornar-se trimestral, exceto em casos específicos.

**Critérios:** ser discente do curso graduação em Nutrição; estar cursando o 9º período do curso de graduação em Nutrição; ter disponibilidade semanal de 12h e com horário livre às terças feira (manhã); ter habilidades para desempenhar atividades em laboratório. Domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva; alunos com habilidades de atividade de laboratório e atendimento ambulatorial.

**Coordenador: Mariana Sarto Figueiredo**

**10 - Título: NutProMet: nutrição, ciência e saúde na mídia**

**Resumo:** O hábito de consumir uma alimentação saudável e equilibrada associado à prática de atividade física regular são fundamentais para a melhora da saúde e qualidade de vida dos indivíduos. Evidências crescentes demonstram que a ingestão alimentar de nutrientes e compostos bioativos não nutritivos pode modular a inflamação e o sistema imunológico. Nesse viés, manter uma dieta balanceada que sustenta uma microbiota saudável promove o bem-estar físico e psicológico. Devido à presença desses compostos, escolhas alimentares saudáveis representa um importante fator protetor para a saúde, pois uma alimentação diversificada especialmente em alimentos de origem vegetal como as frutas, vêm sendo associada à redução do risco de desenvolver doenças crônicas e degenerativas, tais como doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doença de Alzheimer, por seu alto potencial antioxidante e propriedades funcionais. Das frutas mais comumente consumidas até as mais exóticas é possível encontrar diferentes CBA, com propriedades distintas. Variar o consumo de frutas, proporciona uma combinação complexa desses compostos, que atuam de forma aditiva e sinérgica no organismo humano, no entanto, devido às suas diferentes propriedades químicas, pode afetar sua biodisponibilidade e distribuição, como o tamanho molecular, polaridade, solubilidade e características relacionadas ao indivíduo. Portanto, a divulgação científica na área de Nutrição e Saúde é fundamental para a difusão do conhecimento científico baseado em evidências em uma



linguagem acessível à população de todas as idades. Espera-se que os resultados alcançados com esse projeto possam auxiliar a população na melhora dos hábitos alimentares, e consequentemente a melhora do estado nutricional e bem-estar, proporcionando melhor qualidade e redução de custos ao sistema de saúde. Dessa forma, é de suma importância a divulgação científica com o objetivo de melhora dos hábitos alimentares da população e contribuir para a diminuição da incidência de DCNT, uma vez que se sabe que elas são as principais causas de óbitos, tão logo, faz-se necessário traçar estratégias de comunicação e divulgação que visem maximizar a disseminação da informação em uma linguagem acessível para que ocorra melhor adesão à alimentação saudável.

**Critérios:** alunos cursando o curso graduação em Nutrição e que estejam cursando o 9º período do curso de graduação em Nutrição; disponibilidade de horário nas 3ª ou 4ª ou 6ª feiras. Alunos com habilidades de uso das redes sociais como facebook e instagram. Alunos que tenham participados de projetos de extensão e pesquisa vinculado à laboratórios. Alunos com domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EDITAL DE SELEÇÃO VPM/VEI/UFF N. 2/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário, conforme o **calendário referente ao segundo semestre letivo de 2025**.

#### 1. Das Áreas de Concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

#### 2. Dos Candidatos

Poderão candidatar-se os graduados em cursos de Engenharias, Química e Física. Demais áreas poderão ser consideradas com número de aprovados limitados a 10% das vagas. Os candidatos as vagas reservadas a projetos deverão atender os perfis desejados nos mesmos.

#### 3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas, conforme calendário definido no Item 7, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso em <http://ppgem.sites.uff.br/selecaomestrado/>. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 4 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar 03 (três) Linhas de Pesquisas com as escolhas de ordem da prioridade conforme vagas para orientação dos Docentes do Programa. As Linhas de Pesquisas nas duas Áreas de Concentração e as vagas por Docente do Programa para o segundo semestre de 2025 estão listados no **Anexo I: Linhas de Pesquisa e Vagas – 2º semestre de 2025**.

#### 4. Dos Documentos Necessários

- 4.1. Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e CPF e (frente e verso);
- 4.2. Curriculum Vitae no formato [Lattes](#) e ficha de autoavaliação (**Anexo II**);
- 4.3 Documentos comprobatórios dos Grupos do Curriculum Vitae (**Anexo II**);
- 4.4. Cópia do histórico escolar (HE) do curso de graduação.
- 4.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. Títulos obtidos no exterior serão analisados conforme resolução [CEPEX/UFF Nº 121/2018](#).
- 4.6. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

## 5. Da Seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado do PPGEM, designada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três etapas:

**1ª Etapa:** A primeira etapa, **de caráter eliminatório**, constará de uma **Prova de Inglês (Nota 1)**. Nesta o candidato deverá demonstrar, por meio da leitura de artigo científico em língua inglesa, capacidade para interpretar texto para responder questões objetivas e ou redigir sumário. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta etapa será realizada de forma presencial nas dependências da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Avenida dos Trabalhadores 420, Volta Redonda (RJ). A prova de Inglês será realizada sem consulta com duração máxima de 2h. O horário e local de aplicação da prova de Inglês serão comunicados por meio de correio eletrônico só para os candidatos com inscrições homologadas. O não comparecimento na **Prova de Inglês**, resulta na desclassificação do processo seletivo. Para **habilitação** nas demais etapas do processo seletivo, a nota mínima na **Prova de Inglês (Nota 1)** é **6,0 (seis)**.

**2ª Etapa:** Na primeira etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (**Nota 2**). Análise do Coeficiente de Rendimento (CR) que consta no Histórico Escolar (HE) completo do curso de graduação. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do CR no caso dos documentos que não apresentarem essa informação consolidada no HE. Nesta etapa, a nota será calculada com os pesos do curso de graduação (PCG) e categoria administrativa do curso de graduação (CAG), a saber,  $N1 = CR \times PCG \times CAG$  sendo PCG = 1,0 para os cursos de Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química; PCG = 0,85 para o curso de Química; PCG = 0,7 para os demais cursos de graduação e ainda CAG = 1,0 Instituição Pública (Federal ou Estadual); CAG = 0,8 (Instituição Privada sem fins lucrativos) e CAG = 0,6 (Instituição Privada com fins lucrativos).

**3ª Etapa:** Na segunda etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela **Análise do Curriculum Vitae (Nota 3)**. Nesta etapa, os candidatos irão preencher e anexar no ato da inscrição documento conforme **Anexo II** constante neste Edital com a auto pontuação das **Produções Científica e Técnica** (Grupo 1: Máximo 4,0 pontos) e **Experiência** (Grupo 2: Máximo 6,0 pontos). Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) correspondentes aos itens do **Anexo II** deverão ser igualmente anexados no ato da inscrição. Os itens citados no Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) não comprovados serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.

## 6. Dos Critérios de Aprovação e Classificação

O grau mínimo para aprovação no presente processo seletivo seleção é igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos é calculada pela média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos candidatos em cada etapa do processo seletivo: **1ª Etapa (Nota 1): Peso (2,0)**, **2ª Etapa (Nota 2): Peso (4,0)** e **3ª Etapa (Nota 3): Peso (4,0)**.

## 7. Do Calendário

Inscrições	07/04/2025 a 27/07/2025
Homologação das Inscrições	28/07/2025
Prazo de interposição de recursos	29/07/2025
Resultado dos recursos	30/07/2025
1ª Etapa: Prova de Inglês	31/07/2025
Resultado da 1ª Etapa	01/08/2025
Prazo de interposição de recursos	04/08/2025
Resultado dos recursos	05/08/2025
2ª Etapa: Análise do CR	04 a 05/08/2025
Resultado da 2ª Etapa	06/08/2025
Prazo de interposição de recursos	07/08/2025
Resultado dos recursos	08/08/2025
3ª Etapa: Análise do Currículo Vitae	06 a 07/08/2025
Resultado da 3ª Etapa	08/08/2025
Prazo de interposição de recursos	11/08/2025
Resultado dos recursos	12/08/2025
Resultado final do processo seletivo	12/08/2025
Pré-matrícula e inscrição em disciplinas	13/08/2025 a 17/08/2025
2º semestre letivo 2025	18/08/2025 a 19/12/2025

## 8. Do Número de Vagas

O número de vagas no segundo semestre de 2025 é 13 (treze) distribuídas nas Linhas de Pesquisas de cada uma das Áreas de Concentração, conforme **Anexo I**. No total de vagas, ficam reservadas 10 (dez) vagas para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 3 (três) vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Além destas, reserva-se 1 (uma) vaga de pessoa com deficiência (PCD) e 1 (uma) vaga para pessoas trans. Estas vagas adicionais, por sua vez, serão extintas quando não forem preenchidas após realizadas todas as etapas do processo seletivo.

Os critérios e as orientações gerais das vagas reservadas para cotas raciais (autodeclarados negros ou indígenas) e pessoa com deficiência física encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076](#). No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas deverão anexar as autodeclarações em conformidade com os modelos constantes na referida resolução, a saber, Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial – Indígena, Anexo V – Autodeclaração vaga adicional – Pessoa com deficiência. Os critérios e as orientações gerais da vaga reservada para pessoa trans encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19 de Setembro de 2024, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 122](#). Poderá concorrer à vaga reservada à pessoa trans, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição no processo, por meio de documento de Autodeclaração (Anexo VI – Autodeclaração de Identidade Trans) e comprovante de que tenha cursado integralmente e concluído o ensino médio em escola pública.

## 9. Das Bolsas de Estudo

Poderão ser indicadas bolsas de estudos para os candidatos selecionados no processo, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento ou mesmo por meio de convênios com empresas. Os candidatos às bolsas disponíveis com cotas da CAPES-DS (Demanda Social) serão selecionados em edital específico.

## 10. Dos Recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos conforme prazos definidos no item 7 deste Edital. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ([ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)). Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e seus resultados serão comunicados nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

## 11. Do Contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
Universidade Federal Fluminense  
[ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)  
<http://ppgem.sites.uff.br/>  
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ - Brasil  
CEP 27255-125

Volta Redonda, 02 de abril de 2024.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA  
Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**Anexo I**  
**Linhas de Pesquisa e Vagas– 2025/2º semestre**

<b>Área de Concentração: Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos</b>		
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Docentes</b>	<b>Vagas</b>
Conformação e Tratamentos Termomecânicos	<a href="#">Luciano Pessanha Moreira</a>	1
	<a href="#">Rafael Oliveira Santos</a>	1
Microestrutura e Propriedades de Materiais	<a href="#">Alexandre Furtado Ferreira</a>	1
	<a href="#">Paulo Rangel Rios</a>	1
Processos Siderúrgicos	<a href="#">André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva</a>	1
	<a href="#">José Adilson de Castro</a>	1
<b>Total</b>		<b>6</b>

<b>Área de Concentração: Processamento e Caracterização de Materiais</b>		
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Docentes</b>	<b>Vagas</b>
Biomateriais	<a href="#">Claudinei dos Santos</a>	1
	<a href="#">Leticia Vitorazi</a>	1
Fenômenos de Superfície	<a href="#">Eivelton Alves Ferreira</a>	1
	<a href="#">Gláucio Soares da Fonseca</a>	1
Materiais Avançados	<a href="#">Marcos Flavio de Campos</a>	1
	<a href="#">Neil de Medeiros</a>	1
	<a href="#">Ulisses Oliveira Costa</a>	1
<b>Total</b>		<b>7</b>

**Anexo II – Ficha de Autoavaliação do Curriculum Vitae (Formato Lattes)**

<b>Grupo 1. Produções Científica e Técnica Máximo 4,0 pontos</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Quantidade de produtos</b>	<b>Pontuação total</b>
1.1 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A1 e A2 Qualis CAPES (2017-2020)	2,0	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.2 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A3 e A4 Qualis CAPES (2017-2020)	1,5	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.3 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B1 e B2 Qualis CAPES (2017-2020)	0,8	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.4 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B3 e B4 Qualis CAPES (2017-2020)	0,6	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.5 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B5 e C Qualis CAPES (2017-2020)	0,5	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.6 Trabalho completo publicado em anais de congressos	0,5	Informações catalográficas e primeira página do trabalho		
1.7 Resumo publicado em anais de congressos ou simpósios	0,3	Informações catalográficas e primeira página do trabalho		
1.8 Pedido de patente	0,5	Protocolo de depósito junto ao órgão competente que comprove autoria/titularidade		
1.9 Patente concedida	1,0	Carta da patente que comprove autoria/titularidade		
1.10 Registro de software ou Desenho industrial	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
<b>Grupo 2. Experiência Máximo 6,0 pontos</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Quantidade de itens</b>	<b>Pontuação total</b>
2.1 Monitoria, Tutoria ou Iniciação à Docência em cursos de graduação	1,0 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
2.2 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT)	2,0 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
2.3 Experiência em programas de intercâmbio no exterior	2,0 (por ano)	Documento de concessão de bolsa ou declaração emitida pelo órgão responsável		
2.4 Participação em projetos de extensão (Máximo 2 anos)	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo responsável do projeto		
2.5 Prêmios outorgados por instituição acadêmica, associação ou órgãos de classe	2,0	Documento de concessão do prêmio		
2.6 Experiência em atividades profissionais de Estágio em Áreas de Engenharia	2,0 (por ano) Máx. 4,0	Declaração emitida pelo setor responsável ou cópia da carteira de trabalho		
2.7 Experiência em atividades profissionais em Áreas de Engenharia	0,5 (por ano) Máx. 3,0	Declaração emitida pelo setor responsável ou cópia da carteira de trabalho		

**Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei, que sou  
( ) preto ( ) pardo.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**Anexo IV – Autodeclaração Cota Racial – Indígena**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_ ,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir  
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) *Etnia ou povo a que pertença. Especifique:* \_\_\_\_\_

( ) *Origem familiar/antepassados. Especifique:* \_\_\_\_\_

( ) *Outros. Especifique:* \_\_\_\_\_

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

*Local Data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) declarante*

**Anexo V – Autodeclaração Pessoa com Deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que  
sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta  
autodeclaração.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Anexo VI – Autodeclaração de Identidade Trans**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, minha identidade de  
Pessoa Trans, com fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital de seleção.

*Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.*

*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**Edital de Seleção VPM/VEI/UFF Nº 3/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Engenharia Metalúrgica, modalidade de ensino presencial, reconhecido pela [Portaria Nº 749, de 29 de julho de 2024 do Ministério da Educação \(MEC\)](#), referente ao **calendário do segundo semestre letivo de 2025**.

**1. Das Áreas de Concentração**

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos.
- Processamento e Caracterização de Materiais.

**2. Dos Candidatos**

Poderão candidatar-se os graduados com formação em cursos de Engenharias, Química e Física e Mestres com formação em cursos Stricto Sensu de Engenharias, Química e Física. Demais candidaturas de outras áreas poderão ser consideradas com um limite de uma (01) vaga dentre o total de seis (06) vagas.

**3. Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas, conforme calendário no Item 7, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso no endereço <http://ppgem.sites.uff.br/selecaodoutorado/>. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 3 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar 03 (três) Linhas de Pesquisas com a escolha da ordem prioridade de cada linha. As Linhas de Pesquisas nas duas Áreas de Concentração do item 1 e os quantitativos de vagas para o segundo semestre de 2025 estão listados no **Anexo I: Linhas de Pesquisas e Vagas – 2º semestre de 2025**.

**4. Dos documentos exigidos**

- 4.1. Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e CPF (frente e verso);
- 4.2. Curriculum Vitae no formato [Lattes](#) e ficha de autoavaliação (**Anexo II**);
- 4.3. Documentos comprobatórios dos Grupos do Curriculum Vitae (**Anexo II**);
- 4.4. Histórico escolar (HE) do curso de graduação;
- 4.5. Histórico escolar (HE) do curso de Mestrado Stricto-Sensu;
- 4.6. Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso); \*
- 4.7. Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de Mestrado Stricto-Sensu ou comprovante de matrícula em curso de Mestrado Stricto-Sensu com declaração de previsão da data de defesa; \*

\*Títulos obtidos no exterior serão analisados conforme resolução [CEPEX/UFF Nº 121/2018](#).

## 5. Da Seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM), designada em conformidade com o seu Regimento Interno, é constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Credenciados no PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três etapas:

**1ª Etapa:** A primeira etapa, **de caráter eliminatório**, constará de uma **Prova de Inglês (Nota 1)**. Nesta o candidato deverá demonstrar, por meio da leitura de artigo científico em língua inglesa, capacidade para interpretar texto para responder questões objetivas e ou redigir sumário. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta etapa será realizada de forma presencial nas dependências da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Avenida dos Trabalhadores 420, Volta Redonda (RJ). A prova de Inglês será realizada sem consulta com duração máxima de 2h. O horário e local de aplicação da prova de Inglês serão comunicados por meio de correio eletrônico só para os candidatos com inscrições homologadas. O não comparecimento na **Prova de Inglês**, resulta na desclassificação do processo seletivo. Para **habilitação** nas demais etapas do processo seletivo, a nota mínima na **Prova de Inglês (Nota 1)** é **6,0 (seis)**.

**2ª Etapa:** Na segunda etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na etapa (**Nota 2**) composta pela **Análise da Formação Acadêmica**. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, caso os documentos não apresentem essa informação consolidada no Histórico Escolar (HE). A nota de cada curso de Graduação (CG) e Pós-graduação a nível de Mestrado (CM) será calculada com os pesos de área de formação (PAF) e conforme as suas categorias administrativas (PCA): Nota do Curso (CG ou CM) = CR x PAF x PCA com PAF = 1,0 para os cursos em Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química e Engenharia Nuclear; PAF = 0,8 para cursos de Física e Química e PAF = 0,7 para as demais áreas de formação. Em categoria administrativa: PCA = 1,0 para Instituições Públicas (Federal ou Estadual); PCA = 0,8 (Instituições Privadas sem fins lucrativos) e PCA = 0,6 (Instituições Privadas com fins lucrativos). A **Nota 2** será calculada pela média ponderada das notas dos Cursos de Graduação (NCG) e Pós-graduação nível Mestrado Stricto Sensu (NCM) com pesos **4,0 (quatro)** e **6,0 (seis)**, respectivamente.

**3ª Etapa:** Na terceira etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na etapa composta pela **Análise do Curriculum Vitae (Nota 3)**. Nesta etapa, os candidatos irão preencher e anexar no ato da inscrição documento conforme **Anexo II** constante neste Edital com a auto pontuação da **Produção Científica** (Máximo 4,0 pontos), **Produção Técnica** (Máximo 2,0 pontos) e **Experiência** (Máximo 4,0 pontos). Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) correspondentes aos itens do **Anexo II** deverão ser igualmente anexados no ato da inscrição. Os itens citados no Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) não comprovados serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. Em **Produção Científica** e **Produção Técnica** serão contabilizados como pontuação completa os produtos em que o(a) candidato(a) é o(a) autor(a) principal e pontuação dividida pelo número de autores em casos de coautoria.

## 6. Dos Critérios de Aprovação e Classificação

O grau mínimo para aprovação no presente processo seletivo seleção é igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos é calculada pela média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos candidatos em cada etapa do processo seletivo: **1ª Etapa (Nota 1): Peso (2,0)**, **2ª Etapa (Nota 2): Peso (3,0)** e **3ª Etapa (Nota 3): Peso (5,0)**.

## 7. Do Calendário

<b>Inscrições</b>	07/04/2025 a 27/07/2025
<b>Homologação das Inscrições</b>	28/07/2025
<b>Prazo de interposição de recursos</b>	29/07/2025
<b>Resultado dos recursos</b>	30/07/2025
<b>1ª Etapa: Prova de Inglês</b>	31/07/2025
<b>Resultado da 1ª Etapa</b>	01/08/2025
<b>Prazo de interposição de recursos</b>	04/08/2025
<b>Resultado dos recursos</b>	05/08/2025
<b>2ª Etapa: Análise do CR</b>	04 a 05/08/2025
<b>Resultado da 2ª Etapa</b>	06/08/2025
<b>Prazo de interposição de recursos</b>	07/08/2025
<b>Resultado dos recursos</b>	08/08/2025
<b>3ª Etapa: Análise do Currículo Vitae</b>	06 a 07/08/2025
<b>Resultado da 3ª Etapa</b>	08/08/2025
<b>Prazo de interposição de recursos</b>	11/08/2025
<b>Resultado dos recursos</b>	12/08/2025
<b>Resultado final do processo seletivo</b>	12/08/2025
<b>Pré-matrícula e inscrição em disciplinas</b>	13/08/2025 a 17/08/2025
<b>2º semestre letivo 2025</b>	18/08/2025 a 19/12/2025

## 8. Do Número de vagas

O número de vagas no segundo semestre de 2025 é 9 (nove) conforme distribuição em cada uma das Áreas de Concentração (**Anexo I**). Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 1 (uma) vaga. Dentre o total de 9 (nove) vagas, ficam reservadas 7 (sete) vagas para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 2 (duas) vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Estas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ficam limitadas a 1 (uma) vaga para cada Área de Concentração ou no máximo 2 (duas) vagas em uma única Área de Concentração quando não houver preenchimento de vagas por candidatos inscritos na ampla concorrência. Além das vagas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas, reserva-se 1 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência. Esta vaga adicional de pessoa com deficiência, por sua vez, será extinta quando não for preenchida após realizadas todas as etapas do processo seletivo.

Os critérios das Políticas de Ações Afirmativas nos Processos de Seleção dos Programas de Pós-graduação Stricto-Sensu da Universidade Federal Fluminense (UFF) encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076](#). No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações datadas e assinadas, em arquivo formato *pdf*, conforme os modelos constantes na referida resolução: **Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**, **Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial – Indígena** e **Anexo V – Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**.

## 9. Dos Recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos conforme prazos definidos no item 7 deste Edital. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ([ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)). Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e seus resultados serão comunicados nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

## 10. Do Contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
Universidade Federal Fluminense  
[ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)  
<http://ppgem.sites.uff.br/>  
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ - Brasil  
CEP 27255-125

Volta Redonda, 02 de abril de 2025.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA  
Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Universidade Federal Fluminense

#####

## Anexo I – Linhas de Pesquisas e Vagas 2025/2º

Área de Concentração: Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos		
Docentes	Linhas de Pesquisa	Vagas
<a href="#">Alexandre Furtado Ferreira</a> <a href="#">Rafael Oliveira Santos</a>	Conformação e Tratamentos Termomecânicos	1
<a href="#">Gláucio Soares da Fonseca</a> <a href="#">Paulo Rangel Rios</a>	Microestrutura e Propriedades de Materiais	1
<a href="#">José Adilson de Castro</a> <a href="#">Marcos Flavio de Campos</a>	Energia e Meio Ambiente	1
<b>Total</b>		<b>3</b>

Área de Concentração: Processamento e Caracterização de Materiais		
Docentes	Linhas de Pesquisa	Vagas
<a href="#">Claudinei dos Santos</a> <a href="#">Letícia Vitorazi</a>	Biomateriais (I)	1
<a href="#">Claudinei dos Santos</a> <a href="#">Luciano Pessanha Moreira</a>	Biomateriais (II)	1
<a href="#">Alexandre Furtado Ferreira</a> <a href="#">Elivelton Alves Ferreira</a> <a href="#">Neil de Medeiros</a>	Fenômenos de Superfície (I)	1
<a href="#">Elivelton Alves Ferreira</a> <a href="#">Gláucio Soares da Fonseca</a> <a href="#">André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva</a>	Fenômenos de Superfície (II)	1
<a href="#">Letícia Vitorazi</a> <a href="#">Ulisses Oliveira Costa</a>	Materiais Avançados (I)	1
<a href="#">Marcos Flavio de Campos</a> <a href="#">José Adilson de Castro</a>	Materiais Avançados (II)	1
<b>Total</b>		<b>6</b>



**Anexo II – Ficha de Autoavaliação do Curriculum Vitae (Formato Lattes)**

<b>Grupo 1. Produção Científica Máximo 4,0 pontos</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Quantidade de produtos</b>	<b>Pontuação total</b>
1.1 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A1 e A2 Qualis CAPES (2017-2020)	2,0	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.2 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A3 e A4 Qualis CAPES (2017-2020)	1,5	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.3 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B1 e B2 Qualis CAPES (2017-2020)	0,8	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.4 Trabalho completo em anais de congressos	0,5	Informações catalográficas e primeira página do trabalho		
1.5 Livro	0,8	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice		
1.6 Capítulo de livro	0,4	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice		
<b>Grupo 2. Produção Técnica Máximo 2,0 pontos</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Quantidade de produtos</b>	<b>Pontuação total</b>
2.1 Pedido de patente	0,5	Protocolo de depósito junto ao órgão competente que comprove autoria/titularidade		
2.2 Patente concedida	1,0	Carta da patente que comprove autoria/titularidade		
2.3 Registro de software	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
2.4 Desenho industrial	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
<b>Grupo 3. Experiência Máximo 4,0 pontos</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Quantidade de itens</b>	<b>Pontuação total</b>
3.1 Monitoria, Tutoria ou Iniciação à Docência ou Estágio de Docência em cursos de pós-graduação	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.2 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT)	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.3 Experiência em programas de intercâmbio no exterior	0,5 (por ano)	Documento de concessão de bolsa ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.4 Prêmios outorgados por instituição acadêmica, associação ou órgãos de classe	1,0	Documento de concessão do prêmio		
3.5 Experiência docente no magistério superior como professor concursado (ou substituto) ou contratado	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho		
3.6 Experiência em atividades de engenharia relacionadas com pesquisa e inovação	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo setor responsável ou cópia da carteira de trabalho		

**Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei, que sou  
( ) preto ( ) pardo.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Anexo IV – Autodeclaração Cota Racial – Indígena**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir  
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) *Etnia ou povo a que pertença. Especifique:* \_\_\_\_\_

( ) *Origem familiar/antepassados. Especifique:* \_\_\_\_\_

( ) *Outros. Especifique:* \_\_\_\_\_

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

*Local Data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) declarante*

**Anexo V – Autodeclaração Pessoa com Deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que  
sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta  
autodeclaração.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1012, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.161619/2025-67;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 31/03/2025, **MÁRCIO EUSTÁQUIO MARIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1018092, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 1.388 de 26/08/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2672624** e o código CRC **D4A29357**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1013, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.161619/2025-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3364489, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda .

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2672625** e o código CRC **3B50E51A**.